

**DEPARTAMENTO DE TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA**

(Diretor: Prof. Dr. Geraldo H. de Paula Souza)

---

**CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTUDO DAS DESPESAS DO GOVÊRNO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO COM OS SEUS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA  
(1890-1948)**

**RODOLFO MASCARENHAS**

Professor Adjunto

Todo aquêlê que desejar estudar o custo dos serviços estaduais de saúde pública em São Paulo, terá, diante de si, em barreira intransponível, a falta de um sistema de registo adequado de dados. Não se sabe, por exemplo, quanto depende uma unidade sanitária, seja esta um centro de saúde, pòsto de assistência médico-social, dispensário de tuberculose, pòsto de tracoma, malária, etc., visto que as despesas com pessoal e, principalmente, a maioria dos gastos com material são englobados em verbas registadas sòmente nos serviços centrais dirigentes dessas unidades. Quem desejar estudar o custo de nossos serviços estaduais de saúde pública, ficará desiludido com a nossa ignorância quanto ao registo adequado de dados financeiros sòbre a matéria. Gastamos muito, sem podermos avaliar, com segurança, onde e como gastamos.

Recentemente acaba de ser publicado <sup>(1)</sup> o Relatório da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde de São Paulo, para 1947. Já se nota, nesse trabalho, a reação de um diretor de serviço de saúde pública contra êsse estado de coisas, visto que apresenta uma avaliação do custo de serviço por cliente atendido em dispensário de tuberculose, do custo médio do andamento de um papel administrativo, etc..

Por êsses motivos, nos valem, neste trabalho, que será o primeiro de uma série que desejamos publicar sòbre administração sanitária, apenas de dados financeiros do Govêrno do Estado de São Paulo, retirados dos orçamentos estaduais de 1891 a 1948.

Dividimos, para êste estudo, os serviços de saúde pública em dois tipos:

- a) serviços de saúde pública abrangendo todos os órgãos com atividades preventivas, preventivo-curativas, incluindo-se entre êstes os hospitais destinados ao tratamento de pessoas com doenças infecto-contagiosas;
- b) serviços de saúde abrangendo os hospitais para tratamento de psicopatas, hospitais gerais, despesas com auxílios e subvenções a hospitais e serviços médicos curativos, de propriedade privada e, de 1892 a 1931, as despesas incluídas na rubrica orçamentária denominada "Socorros Públicos".

Uma avaliação científica dos gastos com os serviços estaduais de saúde pública em São Paulo deveria abranger não só as despesas feitas pelo Governo do Estado, como também o auxílio recebido para os mesmos por parte do Governo Federal e das municipalidades paulistas.

Infelizmente é quase impossível a obtenção de dados sobre as despesas reais do Governo do Estado, com tais atividades. Empregamos, como substituto, as despesas orçadas para tais serviços, utilizando para isso os dados dos orçamentos anuais do Governo do Estado de São Paulo. É bem verdade que muitas verbas orçamentárias não estão completamente dispendidas ao ser encerrado o exercício financeiro. Um exemplo adequado é a compressão de despesas determinada pelo Governo do Estado, quando o seu déficit orçamentário está elevado.

Muitas verbas orçamentárias são insuficientes, seja devido a fatos imprevisíveis, seja por ter sido o orçamento elaborado de modo a não haver aparentemente déficit. Neste último caso, é comum a previsão, no início de um ano, de créditos para a suplementação de verbas orçamentárias já consideradas, de início, insuficientes para atender às despesas anuais dos serviços a que estavam destinadas.

Como muitas verbas orçamentárias tornam-se insuficientes, o Governo do Estado abre, para supri-las, créditos, créditos suplementares. Daremos, para cada ano, os créditos abertos com essas finalidades. Incluímos, também, os créditos especiais abertos para suprir despesas orçamentárias não previstas. Muitos destes últimos créditos são bienais e pluriennais, isto é, têm uma duração de dois ou mais anos.

Não nos foi possível obter dados sobre o auxílio federal para serviços estaduais de saúde pública de São Paulo. Esse auxílio é quase inexistente, visto ser mínima a cooperação administrativa, em serviços de saúde pública, entre o Governo da União e o do Estado de São Paulo.

Do mesmo modo, não obtivemos uma relação das subvenções municipais para os serviços estaduais de saúde pública. A repartição mais interessada nesses auxílios, não possui registo contábil dos mesmos.

Quando iniciámos este estudo, colocámos, por simples curiosidade, as verbas orçamentárias consignadas na rubrica "Fôrça Pública" e as mantivemos após o término da coleta de dados.

Passaremos agora a transcrever os dados orçamentários coletados para cada ano.

### ORÇAMENTO DE 1890 A 1891

DE 1.º DE JULHO DE 1890 A 30 DE JUNHO DE 1891 (2)

DECRETO N.º 50, DE 28-4-1890

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....	6.243.460,00
2 — Despesa com serviços de saúde pública .....	—
3 — Despesa com serviços de saúde: Hospital de Alienados .....	60.080,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....	1.539.651,50

ORÇAMENTO DO 2.º SEMESTRE DE 1891

DECRETO N.º 209, DE 26 DE JUNHO DE 1891 (3)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....	3.121.730,00
2 — Despesa com serviços de saúde pública .....	—
3 — Despesa com serviços de saúde .....	30.040,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....	769.825,75

\*

ORÇAMENTO DE 1892

LEI N.º 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1891 (4)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		13.607.871,44
2 — Despesa com serviços de saúde pública:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Repartição de Higiene .....	50.000,00	
b — Laboratório Químico e Farmacêutico..	36.360,00	
Total .....		86.360,00
3 — Despesa com serviços de saúde:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospital de Alienados .....	63.080,00	
b — Socorros públicos e melhoramento do estado sanitário .....	50.000,00	
c — Auxílios e subvenções: (Santa Casa da Capital) .....	24.000,00	
Total .....		137.080,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....		4.314.868,40

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	
a — Decreto 27-A de 29-2-1892: Crédito para combate à epidemia de febre amarela (5) .....	2.000,00

	Cr.\$	Cr.\$
b — Decreto 29-A de 4-3-1892: Crédito para combate à epidemia de febre amarela (6) .....	25.000,00	
c — Decreto 29-B de 5-4-1892: Crédito para combate à epidemia de varíola (7) .....	1.000,00	
d — Decreto 29-C de 8-3-1892: Crédito para combate à epidemia de varíola (8) .....	2.000,00	
e — Decreto 29-D de 8-3-1892: Crédito para combate a epidemias (9) .....	3.000,00	
f — Decreto 29-E de 9-3-1892: Crédito para combate a epidemias (10) .....	1.000,00	
g — Decreto 30-A de 10-3-1892: Crédito para combate a epidemias (11) .....	5.000,00	
h — Decreto 33 de 15-3-1892: Crédito para combate a epidemias (12) .....	25.000,00	
i — Decreto 34-A de 15-3-1892: Crédito para combate a epidemias (13) .....	1.500,00	
j — Decreto 35 de 16-3-1892: Crédito para combate a epidemias (14) .....	1.200,00	
k — Decreto 36 de 16-3-1892: Crédito para combate a epidemias (15) .....	11.601,48	
l — Decreto 41 de 23-3-1892: Crédito para combate a epidemias (16) .....	200.000,00	
m — Decreto 44 de 24-3-1892: Crédito para pagamentos de obras no prédio da Farmácia do Estado (17) .....	6.788,64	
n — Decreto 59 de 6-5-1892: Crédito para combate a epidemias (18) .....	100.000,00	
o — Decreto 65 de 24-5-1892: Crédito suplementar para combate a epidemias (19) .....	500.000,00	
p — Decreto 73 de 26-6-1892: Crédito suplementar para combate a epidemias (20) .....	200.000,00	
q — Decreto 93 de 20-8-1892: Crédito suplementar para combate a epidemias (22) .....	400.000,00	
r — Decreto 95 de 20-8-1892: Crédito para montagem e custeio do Instituto Vacinogênico (21) .....	70.000,00	
s — Decreto 120 de 29-10-1892: Crédito para construção de hospitais de isolamento no interior e pavilhão para isolamento, anexo ao Hospital de Variolosos da Capital (23) .....	500.000,00	
t — Decreto 122 de 29-10-1892: Crédito para a Repartição de Higiene (24) ....	210.000,00	
Total de créditos para saúde pública .....		2.265.090,12

2 — Para serviços de saúde:

a — Decreto 141 de 29-12-1892: Crédito especial para a construção de um asilo agrícola de alienados na Capital (25) .....	1.000.000,00
---	--------------

\*

ORÇAMENTO DE 1893

LEI N.º 118, DE 3 DE OUTUBRO DE 1892 (26)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....	22.125.000,00	
2 — Despesa com serviços de saúde pública:		Cr.\$
	Cr.\$	
a — Repartição de Higiene .....	671.200,00	
b — Para montagem do Instituto Bacteriológico, do Instituto Farmacêutico, do Instituto de Análises Químicas e do Instituto Vacinogênico .....	200.000,00	
Total .....	871.200,00	
3 — Despesa com serviços de saúde:		Cr.\$
	Cr.\$	
a — Hospício de Alienados .....	87.200,00	
b — Socorros públicos .....	200.000,00	
c — Auxílios e subvenções (*) .....	260.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 60.000,00)		
Total .....	547.200,00	
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....	5.593.101,50	

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública .....	Cr.\$	—
--	-------	---

(\*) Estão englobadas, nesta verba, subvenções para hospitais e para asilos de órfãos.

2 — Para serviços de saúde:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 165-A de 19-3-1893: Crédito suplementar para: (27)		
Hospício de Alienados .....	138.658,30	
Socorros públicos e melhoramento do estado sanitário .....	570.343,33	
b — Decreto 205 de 12-9-1893: Crédito suplementar para o Hospital de Alienados (28) .....	3.372,00	
Total .....		712.373,63

\*

## ORÇAMENTO DE 1894

LEI N.º 239, DE 4 DE SETEMBRO DE 1893 (29)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		25.320.265,51
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Repartição de Higiene .....	671.200,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	113.200,00	
c — Laboratório Bacteriológico .....	27.100,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	27.100,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	32.600,00	
Total .....		871.200,00
3 — Despesa com serviços de saúde:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	226.600,00	
b — Socorros públicos e melhoramento do estado sanitário .....	700.000,00	
c — Auxílios e subvenções (*) .....	445.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 90.000,00)		
Total .....		1.371.600,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....		5.771.899,50

(\*) Estão englobadas, nesta verba, subvenções para hospitais e asilos de órfãos.

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 232-A de 1-3-1894: Crédito suplementar para o Instituto Farmacêutico (30) .....	164.300,89	
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 232-A acima citado:		
Hospício de Alienados (30) .....	97.258,50	
Socorros públicos .....	443.469,99	
Total .....		540.728,49

\*

ORÇAMENTO DE 1895

LEI N.º 310, DE 24 DE JULHO DE 1894 (31)

1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		Cr.\$	33.741.531,81
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$	
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	199.200,00		
b — Instituto Bacteriológico .....	45.000,00		
c — Laboratório de Análises Químicas ...	37.800,00		
d — Instituto Vacinogênico .....	38.000,00		
e — Seção Demógrafo-Sanitária .....	19.000,00		
f — Serviço Geral de Desinfecções .....	137.400,00		
g — Hospital de Isolamento .....	9.600,00		
h — Laboratório Farmacêutico .....	116.140,00		
Total .....			602.140,00
3 — Despesa com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$	
a — Hospício de Alienados .....	177.200,00		
b — Socorros públicos e melhoramento do estado sanitário .....	500.000,00		
c — Auxílios e subvenções (*) .....	414.000,00		
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 90.000,00)			
Total .....			914.000,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....			5.659.899,50

(\*) Estão englobadas, nesta verba, subvenções para hospitais e para asilos de órfãos.

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 286 de 30-3-1895: Reduz e suplementa verbas, com saldos para os seguintes serviços: (32)		
Laboratório Farmacêutico .....	183.772,03	
Laboratório de Bacteriologia .....	5.089,18	
Laboratório de Análises .....	17.926,69	
Instituto Vacinogênico .....	20.574,40	
Total .....		227.362,30
2 — Para serviços de saúde .....		—

\*

## ORÇAMENTO DE 1896

LEI N.º 380, DE 23 DE SETEMBRO DE 1895 (33)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		36.281.945,50
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	199.200,00	
b — Instituto Bacteriológico .....	45.000,00	
c — Laboratório de Análises Químicas ...	37.800,00	
d — Instituto Vacinogênico .....	38.000,00	
e — Seção Demógrafo-Sanitária .....	19.000,00	
f — Seção Geral de Desinfecções .....	137.400,00	
g — Hospital de Isolamento .....	9.600,00	
h — Laboratório Farmacêutico .....	116.140,00	
Total .....		602.140,00
3 — Despesa com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	200.000,00	
b — Socorros públicos .....	300.000,00	
c — Auxílios e subvenções (*) .....	536.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 100.000,00)		
Total .....		1.036.000,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....		6.213.257,50

(\*) Estão englobadas, nesta verba, subvenções para hospitais e para asilos de órfãos.



*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

		Cr.\$
1 — Para os serviços de saúde pública:		
a — Decreto 338 de 29-2-1896: Reduz, suplementa verbas: Serviço Sanitário (34) .....		94.119,23
	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 338 já citado:		
Hospício de Alienados (34) .....	25.695,90	
Socorros públicos .....	1.004.999,30	
b — Decreto 358-A de 19-5-1896: Abre crédito suplementar para socorros públicos (35) .....	300.000,00	
c — Decreto 363 de 18-6-1896: Abre crédito suplementar para socorros públicos (36) .....	600.000,00	
d — Decreto 391 de 3-10-1896: Abre crédito suplementar para socorros públicos (37) .....	600.000,00	
Total .....		2.530.695,20

\*

ORÇAMENTO DE 1897

LEI N.º 490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1896 (38)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		47.217.914,85
	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:		
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	380.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	129.340,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	47.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	63.000,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	38.000,00	
f — Serviço Geral de Desinfecções .....	269.000,00	
g — Hospital de Isolamento .....	39.600,00	
h — Seção Demógrafo-Sanitária .....	28.600,00	
Total .....		995.340,00

	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesa com serviços de saúde:		
a — Hospício de Alienados .....	258.680,00	
b — Socorros públicos .....	300.000,00	
c — Auxílios e subvenções (*) .....	641.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 200.000,00)		
Total .....	1.199.680,00	
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....		8.369.549,90

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para os serviços de saúde pública:		
a — Decreto 418 de 10-4-1897: Reduz, suplementa verbas: (39)		
Serviço Sanitário .....	41.457,40	
Laboratório Farmacêutico .....	44.575,46	
Total .....	86.032,86	
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 418 já citado:		
Hospício de Alienados (39) .....	42.759,08	
Socorros públicos .....	419.438,72	
b — Decreto 462 de 13-7-1897: Suplementa verba de socorros públicos (40) ..	600.000,00	
Total .....	1.062.197,80	

\*

---

(\*) Estão englobadas, nesta verba, subvenções para hospitais e para asilos de órfãos.

## ORÇAMENTO DE 1898

LEI N.º 523, DE 30 DE AGOSTO DE 1897 (41)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		41.939.173,43
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	380.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	129.340,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	47.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	63.000,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	38.000,00	
f — Serviço Geral de Desinfecções .....	269.000,00	
g — Hospital de Isolamento .....	39.600,00	
h — Seção Demógrafo-Sanitária .....	28.600,00	
Total .....		995.340,00
3 — Despesa com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	258.680,00	
b — Socorros públicos .....	200.000,00	
c — Auxílios e subvenções .....	580.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 200.000,00)		
Total .....		1.038.680,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....		8.265.549,90
<i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>		
1 — Para os serviços de saúde pública:		Cr.\$
a — Decreto 538 de 28-3-1898: Reduz e suplementa ver- bas: (42)		
Serviço Sanitário .....		16.010,00
2 — Para os serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 538 já citado: (42)		
Hospício de Alienados .....	55.685,97	
Socorros públicos .....	1.454.751,72	
b — Decreto 568 de 17-7-1898: Crédito su- plementar para socorros públicos (43)	500.000,00	
Total .....		2.010.437,69

## ORÇAMENTO DE 1899

LEI N.º 594, DE 5 DE SETEMBRO DE 1898 (44)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		39.409.225,06
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	370.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	79.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	46.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	62.000,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	38.000,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	259.000,00	
g — Hospital de Isolamento .....	33.600,00	
h — Seção Demógrafo-Sanitária .....	28.600,00	
Total .....		917.600,00
3 — Despesas com serviços de saúde:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	403.040,00	
b — Socorros públicos .....	500.000,00	
c — Auxílios e subvenções .....	601.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 200.000,00)		
Total .....		1.504.040,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....		7.975.420,50

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 -- Para os serviços de saúde pública:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 600-A de 25-4-1899: Reduz e suplementa verbas: (45)		
Serviço Sanitário .....	68.449,89	
b — Decreto 690 de 18-7-1899: Suplemen- ta as seguintes verbas: (46)		
Instituto Bacteriológico .....	1.200,00	
Laboratório de Análises Químicas ...	6.000,00	
Total .....		75.649,89

2 — Para serviços de saúde:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 600-A já citado: (45)		
Hospital de Alienados .....	57.070,12	
Socorros públicos .....	498.270,47	
b — Decreto 721 de 9-11-1899: Suplemen- ta a verba de socorros públicos (47)	700.000,00	
Total .....		1.255.340,59

\*

ORÇAMENTO DE 1900

LEI N.º 686, DE 16 DE JULHO DE 1899 (48)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		38.192.462,69
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	355.800,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	94.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	50.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	72.000,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	39.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	194.200,00	
g — Hospital de Isolamento .....	30.000,00	
h — Seção Demógrafo-Sanitária .....	28.600,00	
Total .....		865.200,00
3 — Despesas com serviços de saúde:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	368.180,00	
b — Socorros públicos .....	400.000,00	
c — Auxílios e subvenções .....	578.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 200.000,00)		
Total .....		1.346.180,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		7.134.309,60

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para os serviços de saúde pública:		
2 — Para serviços de saúde:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 782, de 15-5-1899: Abre crédito suplementar para conclusão de obras do Hospício de Alienados (49)	120.000,00	
b — Decreto 850, de 20-11-1900: Suplementa verba Socorros Públicos (50) ...	1.200.000,00	
c — Decreto 857, de 11-12-1900: Suplementa verba Socorros Públicos (51) ....	700.000,00	
<b>Total</b> .....		2.020.000,00

\*

## ORÇAMENTO DE 1901

LEI N.º 758, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1900 (52)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		41.633.463,83
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	353.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	94.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	50.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	72.000,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	39.600,00	
f — Hospital de Isolamento .....	30.000,00	
g — Secção Demógrafo-Sanitária .....	28.600,00	
h — Instituto Serumterápico .....	56.000,00	
i — Serviço Geral de Desinfecção .....	194.200,00	
<b>Total</b> .....		918.800,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	399.000,00	
b — Socorros públicos .....	350.000,00	
c — Auxílios e subvenções (Santa Casa da Capital Cr.\$ 250.000,00)		
<b>Total</b> .....		1.490.000,00
4 — Despesas com a Força Pública .....		7.671.982,00

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:		Cr.\$
Decreto 927, de 26-7-1901: Crédito especial para comba- te a epidemias (53) .....		24.085,23
2 — Para serviços de saúde:		
Suplementação para Socorros Públicos — Decreto 910, de 15-6-1901 (54) .....		500.000,00

\*

ORÇAMENTO DE 1902

LEI N.º 817, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1901 (55)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		40.317.563,23
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	348.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	102.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	50.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	76.800,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	42.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	190.600,00	
g — Hospital de Isolamento .....	30.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária .....	28.600,00	
i — Instituto Serumterápico .....	56.000,00	
Total .....		926.000,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospital de Alienados .....	393.600,00	
b — Socorros públicos .....	400.000,00	
c — Auxílios e subvenções (Santa Casa da Capital Cr.\$ 250.000,00)		
Total .....		1.570.600,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		7.859.707,00

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública		Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 1.029, de 14-5-1902: Crédito suplementar para Socorros Públicos (56)	800.000,00	
b — Decreto 1.031, de 15-5-1902: Crédito suplementar para Socorros Públicos (57)	116.002,46	
Total .....		916.002,46

\*

## ORÇAMENTO DE 1903

LEI N.º 861-A, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1902 (58)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		39.644.557,20
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	348.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	122.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	50.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	71.800,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	39.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	190.600,00	
g — Hospital de Isolamento .....	30.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária .....	28.600,00	
i — Instituto Serumterápico .....	58.000,00	
Total .....		940.000,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	439.100,00	
b — Socorros Públicos .....	400.000,00	
c — Auxílios e subvenções .....	820.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 344.000,00)		
Total .....		1.659.100,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		7.859.707,00



*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 1.122, de 18-4-1903: Suple- mentação para Socorros Públicos (59)	500.000,00	
b — Decreto 1.140, de 27-6-1903: Suple- mentação para Socorros Públicos (60)	300.000,00	
Total .....		800.000,00

\*

ORÇAMENTO DE 1904

LEI N.º 896, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1903 (61)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		33.414.261,05
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	270.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	116.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	43.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.200,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	36.000,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	193.000,00	
g — Hospital de Isolamento .....	27.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária .....	24.400,00	
i — Instituto Serunterápico .....	65.600,00	
Total .....		834.000,00
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Hospício de Alienados .....	433.100,00	
b — Socorros Públicos .....	400.000,00	
c — Auxílios e subvenções .....	837.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 344.000,00)		
Total .....		1.670.000,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		6.649.997,50

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública	
2 — Para serviços de saúde:	
Decreto 1.184, de 13-1-1904: Suplementa Auxílios e Subvenções (62) .....	60.000,00

\*

## ORÇAMENTO DE 1905

LEI N.º 936, DE 17 DE AGOSTO DE 1904 (63)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		35.099.652,84
	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	270.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	116.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	43.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.200,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	36.000,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	188.200,00	
g — Hospital de Isolamento .....	27.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária .....	24.400,00	
i — Instituto Serumterápico .....	65.600,00	
Total .....		829.200,00
	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Hospital de Alienados .....	433.100,00	
b — Socorros Públicos .....	400.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	851.500,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 344.000,00)		
Total .....		1.684.600,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		6.462.800,00

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 1.261, de 26-1-1905: Suple- menta Auxílios e Subvenções (64) ..	10.000,00	
b — Decreto 1.272, de 8-3-1905: Suple- menta Socorros Públicos (65) .....	413.000,00	
Total .....		423.444,79

\*

ORÇAMENTO DE 1906

LEI N.º 984, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1905 (66)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		47.436.204,09
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	270.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	116.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	43.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.200,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	36.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	189.400,00	
g — Hospital de Isolamento .....	27.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária .....	25.900,00	
i — Instituto Serumterápico .....	66.200,00	
Total .....		833.100,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	439.100,00	
b — Socorros Públicos .....	200.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.059.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 440.000,00)		
Total .....		1.698.100,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		7.022.724,00

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 1.362, de 2-5-1906: Suplementa: (67)		
Socorros Públicos .....	558.510,24	
Hospício de Alienados .....	49.332,56	
b — Decreto 1.453, de 5-10-1908: Suplementa, no exercício de 1906:		
Hospício de Alienados (68) .....	26.368,77	
Socorros Públicos .....	674.002,51	
Total .....		1.308.214,08

\*

## ORÇAMENTO DE 1907

LEI N.º 1.059, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906 (69)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		54.143.183,05
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	383.800,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	156.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	45.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.000,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	36.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	185.400,00	
g — Hospital de Isolamento .....	150.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária .....	27.100,00	
i — Instituto Serumterápico .....	118.920,00	
j — Comissões sanitárias de Santos, Campinas e Ribeirão Preto .....	234.000,00	
Total .....		1.395.220,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	464.800,00	
b — Socorros Públicos .....	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.225.000,00	
Total .....		2.189.800,00

4 — Despesas com a Fôrça Pública .....	7.622.524,00
--	--------------

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 1.433, de 14-1-1907: Crédito especial para Hospício de Juquerí (70) .....	190.000,00	
b — Decreto 1.603, de 14-5-1908: Suplementação de "Socorros Públicos", exercício de 1907 (71) .....	990.492,99	
Total .....		1.180.492,99

\*

ORÇAMENTO DE 1908

LEI N.º 1.117-A, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1907 (72)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		48.722.128,66
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	383.800,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	157.200,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	45.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.000,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	36.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	185.400,00	
g — Hospital de Isolamento .....	150.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária .....	39.600,00	
i — Instituto Serumterápico .....	118.920,00	
j — Comissões de Saneamento de Santos, Campinas e Ribeirão Preto .....	234.000,00	
Total .....		1.408.320,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	458.800,00	
b — Socorros Públicos .....	200.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.376.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 440.000,00)		
Total .....		2.034.800,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		7.816.976,00

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto n.º 1.612, de 18-5-1908: Suple- menta “Socorros Públicos” (73) ....	500.000,00	
b — Decreto n.º 1.657, de 4-9-1908: Suple- menta “Socorros Públicos” (74) ....	1.000.000,00	
c — Decreto n.º 1.678, de 26-10-1908: Su- plementa Hospício de Alienados (75)	150.000,00	
Total .....		1.650.000,00

\*

ORÇAMENTO DE 1909

LEI N.º 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1908 (76)

1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		Cr.\$	49.164.978,05
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$	
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	383.800,00		
b — Laboratório Farmacêutico .....	157.200,00		
c — Instituto Bacteriológico .....	45.800,00		
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.000,00		
e — Instituto Vacinogênico .....	36.600,00		
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	185.400,00		
g — Hospital de Isolamento .....	150.000,00		
h — Secção Demógrafo-Sanitária .....	27.600,00		
i — Instituto Serumterápico .....	118.920,00		
j — Comissões Sanitárias de Santos, Cam- pinas e Ribeirão Preto .....	234.000,00		
Total .....			1.396.320,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	458.800,00	
b — Socorros Públicos .....	200.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.406.200,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 430.000,00)		
Total .....		2.065.000,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública .....		7.805.140,00

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto n.º 1.767, de 24-9-1909: Suple- menta “Socorros Públicos” (77) ....	500.000,00	
b — Decreto n.º 1.781, de 29-10-1909: Su- plementa Hospício de Alienados (78)	200.000,00	
c — Decreto n.º 1.798, de 22-11-1909: Su- plementa Hospício de Alienados (79)	120.000,00	
Total .....		820.000,00

\*

ORÇAMENTO DE 1910

LEI N.º 1.197, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1909 (80)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		52.118.962,44
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	385.000,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	157.200,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	45.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.000,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	36.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção .....	185.400,00	
g — Hospital de Isolamento .....	150.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária .....	27.600,00	
i — Instituto Serumterápico .....	118.920,00	
j — Comissões Sanitárias de Santos, Cam- pinas e Ribeirão Preto .....	334.000,00	
Total .....		1.397.520,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	366.600,00	
b — Socorros Públicos .....	200.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.743.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
Total .....		2.309.600,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		8.419.532,00

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 1.923, de 4-8-1910: Suple-		
menta "Hospício de Alienados" (81) .	300.000,00	
b — Decreto 2.232, de 17-4-1912: Crédito		
suplementar para saldar défices de or-		
çamento de 1910: (82)		
"Hospício de Alienados" .....	25.718,38	
"Socorros Públicos" .....	405.623,02	
Total .....		731.341,40

\*

ORÇAMENTO DE 1911

LEI N.º 1.245, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1910 (83)

1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		Cr.\$
		58.325.671,21
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	385.000,00	
b — Laboratório Farmacêutico .....	157.200,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	45.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.000,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	36.600,00	
f — Serviço de Desinfecção .....	185.400,00	
g — Hospital de Isolamento .....	150.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária .....	27.600,00	
i — Instituto Serumterápico .....	118.920,00	
j — Comissões Sanitárias de Santos, Cam-		
pinas e Ribeirão Preto .....	234.000,00	
Total .....		1.397.520,00



3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	672.600,00	
b — Socorros Públicos .....	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.749.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
Total .....		2.921.600,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		9.424.428,00
<i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:		Cr.\$
a — Decreto n.º 2.103, de 4-9-1911: (84)		
Crédito especial para construção de um prédio no		
hospital isolamento de Santos .....		300.000,00
	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para os serviços de saúde:		
a — Decreto n.º 2.039, de 24-4-1911: (85)		
Reduz, suplementa verbas:		
Hospício de Alienados .....	4.545,06	
Socorros Públicos .....	630.620,17	
b — Decreto n.º 2.123, de 16-10-1911: Su-		
plementa verba “Socorros Públicos”		
(86) .....	500.000,00	
Total .....		935.165,23

\*

### ORÇAMENTO DE 1912

LEI N.º 1.303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1911 (87)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		69.741.407,70
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	586.000,00	
b — Secretaria .....	86.200,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	68.000,00	

d — Laboratório de Análises Químicas ...	84.720,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	46.200,00	
f — Desinfectório Central .....	269.200,00	
g — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	38.160,00	
h — Laboratório Farmacêutico .....	189.140,00	
i — Hospital de Isolamento .....	186.440,00	
j — Instituto Serumterápico .....	137.500,00	
k — Inspeção de Amas de Leite .....	37.120,00	
l — Engenharia Sanitária .....	43.200,00	
m — Comissões Sanitárias de Santos e Campinas .....	227.160,00	
n — Inspetorias Sanitárias em Taubaté, Ribeirão Preto, Guaratinguetá e Itapetininga .....	106.800,00	
o — Comissão de Tracoma .....	290.400,00	
Total .....		2.396.240,00
	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Hospício de Alienados .....	776.600,00	
b — Socorros Públicos .....	700.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.863.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
Total .....		3.339.600,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		10.829.700,00
<i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>		
	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública:		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 2.196, de 8-1-1912: Crédito extraordinário para construção no Hospício de Alienados (88) .....	600.000,00	
b — Decreto 2.300, de 11-11-1912: Suplementa "Socorros Públicos" (89) .....	700.000,00	
Total .....		1.300.000,00

ORÇAMENTO DE 1913

LEI N.º 1.366, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1912 (90)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		81.905.587,16
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	490.000,00	
b — Secretaria .....	88.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	68.000,00	
d — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	84.720,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	46.200,00	
f — Desinfectorio Central .....	292.200,00	
g — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	41.160,00	
h — Laboratório Farmacêutico .....	189.140,00	
i — Hospital de Isolamento .....	186.440,00	
j — Instituto Serumterápico .....	107.120,00	
k — Secção de Protecção à Infância e Ins- peção a Amas de Leite .....	46.720,00	
l — Engenharia Sanitária .....	43.200,00	
m — Comissões Sanitárias de Santos, Cam- pinas e Inspetorias Sanitárias .....	340.560,00	
n — Comissão de Tracoma .....	290.400,00	
Total .....		2.314.460,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	776.000,00	
b — Socorros Públicos .....	700.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.769.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
Total .....		3.245.000,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		12.219.811,00

*Créditos, créditos especiais, suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$
Decreto 2.339, de 21-1-1913: Crédito para obras no Ins- tituto Serumterápico do Butantã (91) .....	223.000,00
2 — Para serviços de saúde:	
Decreto 2.457, de 29-12-1913: Crédito para “Socorros Pú- blicos” (92) .....	700.000,00

## ORÇAMENTO DE 1914

LEI N.º 1.411, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1913 (93)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governô do Estado .....		79.174.694,67
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	490.000,00	
b — Secretaria .....	88.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	70.000,00	
d — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	84.720,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	51.200,00	
f — Instituto Serumterápico .....	113.120,00	
g — Laboratório Farmacêutico .....	169.840,00	
h — Desinfectório Central .....	332.200,00	
i — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	41.160,00	
j — Hospital de Isolamento .....	186.440,00	
k — Secção de Proteção à Primeira Infância e Inspeção a Amas de Leite .....	42.120,00	
l — Engenharia Sanitária .....	43.800,00	
m — Comissões Sanitária de Campinas, Santos e Inspetorias Sanitárias .....	422.560,00	
n — Comissão de Tracoma .....	302.400,00	
Total .....		2.438.160,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	576.600,00	
b — Socorros Públicos .....	700.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.397.520,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
Total .....		2.674.120,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		13.103.440,00
<i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
Decreto 2.496, de 3-6-1914: Suplementa as verbas: (94)		
“Hospício de Alienados” .....	72.951,82	
“Socorros Públicos” .....	130.000,00	
Total .....		202.951,82

ORÇAMENTO DE 1915

LEI N.º 1.463, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914 (95)

	Cr.\$	Cr.\$
— Despesa geral do Governo do Estado .....		74.480.499,84
! — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	480.000,00	
b — Secretaria .....	108.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	70.000,00	
d — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	84.120,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	46.200,00	
f — Desinfectório Central .....	332.200,00	
g — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	41.160,00	
h — Laboratório Farmacêutico .....	209.840,00	
i — Instituto Serumterápico .....	113.120,00	
j — Hospital de Isolamento .....	186.440,00	
k — Secção de Protecção à Primeira Infância e Inspeção de Amas de Leite .....	42.120,00	
l — Engenharia Sanitária .....	43.800,00	
m — Comissões Sanitárias de Santos, Campinas, Ribeirão Preto e Inspetorias Sanitárias .....	442.560,00	
n — Comissão de Tracoma .....	44.400,00	
Total .....		2.244.560,00
— Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	900.000,00	
b — Socorros Públicos .....	700.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.343.500,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
Total .....		2.943.500,00
— Despesas com a Fôrça Pública .....		12.456.200,00
<i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>		
— Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
— Para serviços de saúde:		
Decreto 2.576, de 1-6-1915: Suplementa as verbas para: (96)		
Hospício de Alienados .....	299.872,85	
Socorros Públicos .....	756.804,54	
Total .....		1.056.677,39

## ORÇAMENTO DE 1916

LEI N.º 1.492, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1915 (97)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		80.603.346,09
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	480.000,00	
b — Secretaria .....	112.600,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	66.000,00	
d — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	81.120,00	
e — Instituto Vacinogênico .....	46.200,00	
f — Desinfectório Central .....	316.200,00	
g — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	40.760,00	
h — Laboratório Farmacêutico .....	208.840,00	
i — Instituto Serumterápico .....	111.120,00	
j — Hospital de Isolamento .....	200.440,00	
k — Secção de Protecção à Primeira Infância e Inspeção de Amas de Leite ....	42.120,00	
l — Engenharia Sanitária .....	43.800,00	
m — Comissões Sanitárias de Santos, Campinas, Ribeirão Preto e Inspetorias Sanitárias .....	434.760,00	
n — Comissão contra o Tracoma .....	13.200,00	
Total .....		2.197.160,00
3 — Despesas com serviços de saúde:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	1.013.200,00	
b — Socorros Públicos .....	600.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.596.500,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 825.000,00)		
Total .....		3.209.700,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		12.302.115,99

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 2.667, de 10-5-1916: (98)		
Suplementa as verbas para:		
“Hospício de Alienados” .....	65.217.13	
“Socorros Públicos” .....	1.068.581.79	
b — Decreto 2.780, de 14-11-1916: (99)		
Crédito especial para Hospício de Alienados .....	575.000.00	
Total .....		1.708.798,92

\*

ORÇAMENTO DE 1917

LEI N.º 1.529, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1916 (100)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado ..		35.786.871,72
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	477.600,00	
b — Secretaria .....	115.800,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	56.400,00	
d — Instituto Vacinogênico .....	46.200,00	
e — Instituto Serumterápico .....	111.120,00	
f — Instituto Pasteur (a ser reorganizado)	26.000,00	
g — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	81.120,00	
h — Laboratório Farmacêutico .....	201.640,00	
i — Desinfectório Central .....	316.200,00	
j — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	33.560,00	
k — Hospital de Isolamento .....	200.440,00	
l — Secção de Protecção à Primeira Infância e Inspeção de Amas de Leite ....	42.120,00	
m — Engenharia Sanitária .....	43.800,00	
n — Comissões Sanitárias de Campinas, Santos, Ribeirão Preto e Inspetorias Sanitárias .....	438.960,00	
o — Posto Antitracomatoso do Brás .....	13.200,00	
Total .....		2.204.160,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	966.200,00	
b — Socorros Públicos .....	600.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.688.800,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 820.000,00)		
Total .....		3.255.000,00

4 — Despesas com a Fôrça Pública .....	12.302.116,00
--	---------------

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para os serviços de saúde pública:	Cr.\$
2 — Para os serviços de saúde:	
Decreto n.º 2.785, de 30-3-1917: Suplementa verba para Hospício de Alienados (101) .....	250.000,00

\*

ORÇAMENTO DE 1918

LEI N.º 1.584, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1917 (102)

1 — Despesa geral do Gôverno do Estado .....	Cr.\$	91.193.673,48
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$

*Serviço Sanitário*

a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	436.800,00
b — Secretaria .....	112.200,00
c — Instituto Serumterápico .....	127.120,00
d — Instituto Bacteriológico .....	58.800,00
e — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00
f — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	84.120,00
g — Instituto Vacinogênico .....	46.200,00
h — Desinfectório Central .....	342.200,00
i — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	41.600,00
j — Laboratório Farmacêutico .....	361.640,00
k — Hospital de Isolamento .....	202.440,00
l — Secção de Proteção à Primeira Infância e Inspeção de Amas de Leite ....	34.920,00
m — Engenharia Sanitária .....	45.600,00
n — Comissões Sanitárias de Campinas, Santos, Ribeirão Preto e Inspetorias Sanitárias .....	444.160,00
o — Pôsto de Tracoma do Brás .....	13.200,00
p — Instituto Pasteur .....	33.600,00
Total do Serviço Sanitário .....	2.390.160,00



*Diretoria Geral da Instrução Pública*

q — Inspeção Médico-Escolar .....	58.800,00	
<b>Total Geral .....</b>		<b>2.448.960,00</b>
 3 — Despesas com serviços de saúde:	<b>Cr.\$</b>	<b>Cr.\$</b>
a — Hospício de Alienados .....	945.000,00	
b — Socorros Públicos .....	600.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.694.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 820.000,00)		
<b>Total .....</b>		<b>3.239.000,00</b>
 4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		<b>14.375.632,00</b>

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:		<b>Cr.\$</b>
Decreto n.º 2.968, de 17-10-1918: (103)		
Suplementa verba de Serviço Sanitário .....		300.000,00
 2 — Para serviços de saúde:	<b>Cr.\$</b>	<b>Cr.\$</b>
a — Decreto 2.945, de 12-8-1918: (104)		
Suplementa verba Hospício de Aliena-		
dos .....	250.000,00	
b — Decreto 2.968, já citado: Suplementa		
“Socorros Públicos” (103) .....	500.000,00	
<b>Total .....</b>		<b>750.000,00</b>

\*

ORÇAMENTO DE 1919

LEI N.º 1.636, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1918 (105)

1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		<b>Cr.\$</b>
		95.346.340,29
 2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	<b>Cr.\$</b>	<b>Cr.\$</b>
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	507.360,00	
b — Secretaria .....	129.000,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	68.000,00	
d — Instituto Vacinogênico .....	35.400,00	
e — Laboratório de Análises Químicas e		
Bromatológicas .....	103.440,00	

f — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	45.000,00
g — Desinfectório Central .....	446.200,00
h — Hospital de Isolamento .....	199.040,00
i — Instituto Pasteur .....	38.400,00
j — Secção de Inspeção de Amas de Leite e Protecção à Primeira Infância ....	57.480,00
k — Inspeção dos Serviços de Profilaxia Geral .....	140.400,00
l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	259.800,00
m — Almoxarifado do Serviço Sanitário ..	247.480,00
n — Engenharia Sanitária .....	50.280,00
o — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00
p — Comissão Contra o Tracoma .....	104.760,00
q — Delegacias de Saúde de Santos, Cam- pinas, Ribeirão Preto, Botucatu, São Carlos e Guaratinguetá .....	593.800,00
Total do Serviço Sanitário .....	3.031.840,00

*Diretoria Geral da Instrução Pública*

r — Inspeção Médico-Escolar .....	61.200,00
Total Geral .....	3.093.040,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	1.046.600,00	
b — Socorros Públicos .....	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	1.815.600,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 820.000,00)		
Total .....		3.362.200,00
4 — Despesas com a Força Pública .....		14.782.055,99

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 3.013, de 19-1-1919: (106) Crédito para profilaxia da lepra ....	200.000,00	
b — Decreto 3.036, de 12-3-1919: (107) Crédito especial para combate à epi- demia de gripe .....	60.000,00	
c — Decreto 3.041, de 10-4-1919: (108) Idem .....	302.605,00	
Total .....		562.605,00

! — Para serviços de saúde:

a — Decreto 3.094, de 10-9-1919: (109):

Crédito especial para o Hospital do Juquerí ..... 250.000,00

\*

### ORÇAMENTO DE 1920

LEI N.º 1.713, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1919 (110)

	Cr.\$		Cr.\$
— Despesa geral do Governo do Estado .....	107.408.785,24		
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$	
<i>Serviço Sanitário</i>			
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	507.360,00		
b — Secretaria .....	129.000,00		
c — Instituto Bacteriológico .....	68.000,00		
d — Instituto Vacinogênico .....	35.400,00		
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	103.440,00		
f — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	45.000,00		
g — Desnifectório Central .....	446.200,00		
h — Hospital de Isolamento .....	199.040,00		
i — Instituto Pasteur .....	38.400,00		
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância .....	60.480,00		
k — Inspetoria dos Serviços de Profilaxia Geral (inclusive Cr.\$ 300.000,00 para saneamento do interior) .....	607.200,00		
l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	259.800,00		
m — Almoxarifado do Serviço Sanitário ..	247.480,00		
n — Engenharia Sanitária .....	50.280,00		
o — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00		
p — Comissão do Tracoma .....	116.760,00		
q — Delegacias de Saúde de Santos, Campinas, Ribeirão Preto, Botucatu, Guaratinguetá e São Carlos .....	638.440,00		
Total do Serviço Sanitário .....	3.558.280,00		
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>			
r — Inspeção Médico-Escolar .....	61.200,00		
Total Geral .....	3.619.480,00		

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	1.025.916,42	
b — Socorros Públicos .....	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	2.020.400,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$		
1.000.000,00)		
Total .....		3.546.316,42
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		18.036.350,99
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 3.181, de 22-3-1920: (111)		
Crédito para profilaxia da lepra ....	200.000,00	
b — Decreto 3.186, de 30-3-1920: (112)		
Crédito especial para profilaxia da		
gripe .....	25.974,82	
c — Decreto 3.187, de 30-3-1920: (113)		
Crédito especial para profilaxia da		
gripe .....	3.386.403,47	
d — Decreto 3.250, de 17-9-1920: (114)		
Crédito especial para Laboratório de		
Análises Químicas e Bromatológicas	80.000,00	
Total .....		3.692.378,29
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 3.223, de 16-6-1920: Suple-		
menta verba “Socorros Públicos” (115)	1.500.000,00	
b — Decreto 3.253, de 24-7-1920: Crédito es-		
pecial para Hospital de Alienados (116)	250.000,00	
c — Decreto 3.287, de 17-12-1920: Suple-		
menta a verba de “Socorros Públi-		
cos” (117) .....	500.000,00	
d — Lei 1.769, de 31-12-1920: Concedendo		
auxílio ao Sanatório de Tuberculosos		
de São José dos Campos (118) .....	200.000,00	
Total .....		2.450.000,00

ORÇAMENTO DE 1921

LEI N. 1.759, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1920 (119)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		137.455.400,00
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	513.960,00	
b — Secretaria .....	129.000,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	68.000,00	
d — Instituto Vacinogênico .....	35.400,00	
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	103.440,00	
f — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	45.000,00	
g — Desinfectório Central .....	446.200,00	
h — Hospital de Isolamento .....	199.040,00	
i — Instituto Pasteur .....	38.400,00	
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância .....	60.480,00	
k — Inspecoria dos Serviços de Profilaxia Geral (inclusive Cr.\$ 360.000,00 para saneamento do interior) .....	607.200,00	
l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	259.800,00	
m — Instituto de Medicamentos Oficiais ..	18.240,00	
n — Almoxarifado do Serviço Sanitário ..	247.480,00	
o — Engenharia Sanitária .....	50.280,00	
p — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00	
q — Comissão do Tracoma .....	116.700,00	
r — Delegacias de Saúde de Santos, Campinas, Ribeirão Preto, Guaratinguetá, Botucatu e São Carlos .....	632.200,00	
Total do Serviço Sanitário .....	3.576.820,00	
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
s — Inspeção Médico-Escolar .....	61.200,00	
Total .....		3.638.020,00
3 — Despesas com os serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	1.590.147,20	
b — Socorros Públicos .....	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	2.024.400,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.000.000,00)		
Total .....		4.114.547,20
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		18.690.371,00

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:		Cr.\$
Decreto 3.358, de 2-6-1921: Crédito especial para combater a epidemia de gripe (120) .....		292.854,88
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 3.314, de 22-2-1921: Suplementa verba “Socorros Públicos” (121) ..	150.000,00	
b — Decreto 3.389, de 8-9-1921: Suplementa “Socorros Públicos” (122) .....	400.000,00	
c — Decreto 3.416, de 1-12-1921: Idem (123) .....	500.000,00	
Total .....		1.050.000,00

\*

## ORÇAMENTO DE 1922

LEI N.º 1.837, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1921 (124)

1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		Cr.\$	152.357.337,38
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$	
<i>Serviço Sanitário</i>			
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	516.360,00		
b — Secretaria .....	163.200,00		
c — Instituto Bacteriológico .....	68.000,00		
d — Instituto Vacinogênico .....	35.400,00		
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	103.440,00		
f — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	45.000,00		
g — Desinfectório Central .....	446.200,00		
h — Hospital de Isolamento .....	199.040,00		
i — Instituto Pasteur .....	38.400,00		
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância .....	60.480,00		
k — Inspetoria dos Serviços de Profilaxia Geral (Saneamento do Interior, Cr.\$ 300.000,00) .....	607.200,00		
l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	280.200,00		
m — Instituto de Medicamentos Oficiais ..	18.240,00		
n — Almoarifado do Serviço Sanitário ..	247.480,00		
o — Engenharia Sanitária .....	50.280,00		
p — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00		

q — Comissão Contra o Tracoma .....	116.760,00	
r — Delegacias de Saúde de Campinas, Santos, Ribeirão Preto, Guaratinguetá, São Carlos e Botucatu .....	631.400,00	
Total do Serviço Sanitário .....	3.633.080,00	
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
s — Inspeção Médico-Escolar .....	61.200,00	
Total .....		3.694.280,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	1.868.500,00	
b — Socorros Públicos .....	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	2.022.400,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.000.000,00)		
Total .....		4.390.900,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		18.733.190,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:		Cr.\$
Decreto 3.526, de 10-11-1922: Crédito especial para despesas com profilaxia da lepra (125) .....		200.000,00
	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 3.439, de 26-1-1922: (126) Suplementa verba para Hospício de Alienados .....	150.000,00	
b — Decreto 3.440, de 26-1-1922: (127) Crédito suplementar para “Socorros Públicos” .....	200.000,00	
c — Decreto 3.484, de 22-6-1922: (128) Idem .....	600.000,00	
d — Decreto 3.510, de 18-9-1922: (129) Idem .....	600.000,00	
e — Decreto 3.541, de 8-12-1922: (130) Idem .....	300.000,00	
Total .....		1.850.000,00

## ORÇAMENTO DE 1923

LEI N.º 1.899, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1922 (131)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....	189.181.000,00	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	518.560,00	
b — Secretaria .....	163.200,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	76.000,00	
d — Instituto Vacinogênico .....	52.000,00	
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	109.440,00	
f — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	51.000,00	
g — Desinfectório Central .....	546.200,00	
h — Hospital de Isolamento .....	279.040,00	
i — Instituto Pasteur .....	46.800,00	
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância .....	69.480,00	
k — Inspeção dos Serviços de Profilaxia Geral .....	591.600,00	
l — Instituto Serumterápico do Butantã ...	310.200,00	
m — Instituto de Medicamentos Oficiais ..	18.240,00	
n — Almoxarifado do Serviço Sanitário ..	353.080,00	
o — Engenharia Sanitária .....	55.080,00	
p — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00	
q — Comissão Contra o Tracoma .....	117.000,00	
r — Delegacias de Saúde de Santos, Campinas, Ribeirão Preto, São Carlos, Guaratinguetá e Botucatu .....	640.400,00	
Total do Serviço Sanitário .....	4.003.320,00	
<i>Diretoria Geral de Instrução Pública</i>		
s — Inspeção Médico-Escolar .....	63.000,00	
Total Geral .....	4.066.320,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	1.939.420,00	
b — Socorros Públicos .....	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	2.049.400,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.000.000,00)	1.000.000,00	
Total .....	4.488.820,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....	23.416.561,59	



*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 3.576, de 9-2-1923: Crédito suplementar para “Socorros Públicos” (132) .....	800.000,00	
b — Decreto 3.580, de 15-2-1923: Crédito suplementar para a verba de Hospícios de Alienados (133) .....	62.000,00	
c — Decreto 3.589, de 15-3-1923: Suplementa “Socorros Públicos” (134) .....	300.000,00	
d — Decreto 3.596, de 12-4-1923: Idem (135) .....	800.000,00	
e — Decreto 3.630, de 9-8-1923: Idem (136) .....	800.000,00	
Total .....		2.762.000,00

\*

ORÇAMENTO DE 1924

LEI N.º 1.957, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1923 (137)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....	201.511.000,00	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	626.740,00	
b — Secretaria .....	193.100,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	95.600,00	
d — Instituto Vacinogênico .....	59.000,00	
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	150.220,00	
f — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	153.160,00	
g — Desinfectório Central .....	751.984,00	
h — Hospital de Isolamento .....	327.760,00	
i — Instituto Pasteur .....	53.760,00	
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância .....	80.640,00	
k — Inspeção do Serviço de Profilaxia Geral (Saneamento do Interior — Cr.\$ 300.000,00) .....	610.840,00	

l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	487.280,00	
m — Instituto de Medicamentos Oficiais ..	18.120,00	
n — Almoarifado .....	494.240,00	
o — Engenharia Sanitária .....	67.512,00	
p — Comissão contra o Tracoma .....	142.920,00	
q — Delegacias de Saúde de Santos, Campinas, Ribeirão Preto, S. Carlos, Guaringuetá e Botucatu .....	766.792,00	
	<hr/>	
Total do Serviço Sanitário .....	5.079.668,00	
 <i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
r — Inspeção Médico-Escolar .....	71.880,00	
	<hr/>	
Total Geral .....		5.151.548,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados .....	1.899.924,00	
b — Socorros Públicos .....	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	2.705.827,41	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.250.000,00)		
	<hr/>	
Total .....		5.105.751,41
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		23.413.827,99
 <i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública:		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 3.674, de 17-1-1924: (138) Suplementa a verba "Socorros Públicos" .....	500.000,00	
b — Decreto 3.693, de 13-3-1921: (139) Idem .....	400.000,00	
c — Decreto 3.704, de 12-4-1924: (140) Idem .....	300.000,00	
d — Decreto 3.710, de 8-5-1924: (141) Idem .....	800.000,00	
	<hr/>	
Total .....		2.000.000,00

ORÇAMENTO DE 1925

LEI N.º 2.029, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1924 (142)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		288.980.305,52
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	640.004,00	
b — Secretaria .....	199.820,00	
c — Instituto Bacteriológico .....	97.280,00	
d — Instituto Vacinogênico .....	62.360,00	
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas .....	153.196,00	
f — Estatística Demógrafo-Sanitária ....	157.600,00	
g — Desinfectório Central .....	792.660,00	
h — Hospital de Isolamento .....	362.636,00	
i — Instituto Pasteur .....	55.440,00	
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância .....	104.552,00	
k — Inspeção de Serviços de Profilaxia Geral (Saneamento do Interior, Cr.\$ 860.000,00) .....	1.237.080,00	
l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	665.800,00	
m — Instituto de Medicamentos Oficiais ..	23.640,00	
n — Almoxarifado .....	496.472,00	
o — Engenharia Sanitária .....	85.952,00	
p — Comissão contra o Tracoma .....	145.320,00	
q — Para combate à lepra .....	400.000,00	
r — Delegacias de Saúde .....	800.332,00	
	6.480.144,00	
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
s — Inspeção Médico-Escolar .....	154.200,00	
	6.634.344,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospital de Alienados .....	2.099.980,00	
b — Socorros Públicos .....	2.500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	2.923.937,45	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.440.000,00)		
	7.523.917,45	
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		45.174.678,00

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:		Cr.\$
Decreto 3.937, de 31-10-1925: Crédito suplementar para despesas com a reorganização do Serviço Sanitário (143) ...		1.672.263,55
2 — Para serviços de saúde:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 3.800, de 13-2-1925: Suplementa verba de "Socorros Públicos" (144)	6.000.000,00	
b — Decreto 3.849-A, de 21-5-1925: Suplementa: (145)		
Hospício de Alienados .....	214.702,48	
Socorros Públicos .....	1.251.321,72	
c — Decreto 3.891-A, de 23-7-1925: Crédito especial para Hospício de Alienados (146) .....	108.279,60	
d — Decreto 3.917, de 17-9-1925: Suplementa verba para Hospício de Alienados (147) .....	1.000.000,00	
e — Decreto 3.957, de 7-12-1925: Suplementa verba para Socorros Públicos (148) .....	350.000,00	
Total .....		8.924.303,80

\*

## ORÇAMENTO DE 1926

LEI N.º 2.123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1925 (149)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		324.697.670,33
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	328.920,00	
b — Secretaria .....	180.660,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária ....	329.840,00	
d — Instituto Pasteur .....	70.960,00	
e — Engenharia Sanitária .....	98.780,00	
f — Inspeção de Fiscalização de Medicina e Farmácia e Serviço de Verificação de Óbitos .....	247.560,00	
g — Inspeção e Policiamento da Alimentação Pública .....	698.880,00	

h — Inspeção de Policiamento Domí- liar .....	419.260,00	
i — Inspeção de Higiene do Trabalho ..	151.740,00	
j — Inspeção de Educação Sanitária e Centros de Saúde .....	441.620,00	
k — Secção de Protecção à 1. <sup>a</sup> Infância ..	79.860,00	
l — Instituto do Butantã .....	1.193.420,00	
m — Inspeção de Profilaxia da Leprosia ..	604.340,00	
n — Inspeção de Moléstias Infecciosas ..	2.471.590,00	
o — Almacorifado e Farmácia .....	1.183.580,00	
p — Inspeção de Higiene dos Municípios	537.150,00	
q — Delegacias de Saúde .....	1.217.820,00	
	<hr/>	
Total do Serviço Sanitário .....	10.255.980,00	
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
r — Inspeção Médico-Escolar .....	214.910,00	
	<hr/>	
Total Geral .....		10.470.890,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospital do Juquerí .....	2.219.920,00	
b — Socorros Públicos .....	2.000.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	3.003.937,41	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.540.000,00)		
	<hr/>	
Total .....		7.223.857,41
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		45.043.732,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 4.012, de 18-2-1926: Suple- menta despesas com aumento de ven- cimentos do Secretário do Interior, Diretor Geral da Instrução Pública, do Museu Paulista, da Repartição de Es- tatística e Arquivo, dos guardas sani- tários da Capital e manutenção dos Centros de Saúde e distritais do Brás e Belenzinho (150) .....	223.080,00	
b — Decreto 4.082, de 23-7-1925: Suple- menta despesas com reorganização do Serviço Sanitário (151) .....	100.000,00	
	<hr/>	
Total .....		323.080,00

## ORÇAMENTO DE 1927

LEI N.º 2.182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1926 (152)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....	342.709.405,69	
2 — Despesas com os serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	354.195,00	
b — Secretaria .....	180.750,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária ....	338.100,00	
d — Instituto Pasteur .....	77.960,00	
e — Engenharia Sanitária .....	114.100,00	
f — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia e de Verificação de Óbitos .....	303.270,00	
g — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública .....	781.040,00	
h — Inspetoria do Policiamento Domiciliar	418.195,00	
i — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	161.340,00	
j — Inspetoria de Educação Sanitária e Centros de Saúde .....	804.890,00	
k — Secção de Protecção à 1.ª Infância ..	80.650,00	
l — Instituto do Butantã .....	1.222.460,00	
m — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	618.540,00	
n — Insp. de Moléstias Infecciosas .....	2.577.910,00	
o — Almoxarifado e Farmácia .....	1.189.580,00	
p — Insp. de Higiene dos Municípios (17 postos mantidos em cooperação com a Rockefeller e 13 pelo Govêrno) ....	900.650,00	
q — Delegacias de Saúde .....	1.193.660,00	
Total do Serviço Sanitário .....	11.317.290,00	
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
r — Inspeção Médico-Escolar .....	220.140,00	
Total Geral .....	11.537.430,00	

	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Hospital do Juquerí .....	2.219.920,00	
b — Socorros Públicos .....	2.000.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	3.084.812,50	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$		
1.560.000,00)		
Total .....	<hr/>	7.304.732,50
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		32.287.598,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:		Cr.\$
Decreto n.º 4.293, de 20-10-1927: (153)		
Crédito para a conclusão das obras do Leprosário Sto. Ângelo		1.000.000,00
2 — Para os serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto n.º 4.181, de 24-1-1927: Crédi-		
to suplementar para o Hospital do Ju-		
querí (154) .....	450.000,00	
b — Decreto 4.184, de 16-2-1927: (155)		
Crédito suplementar para “Socorros		
Públicos” .....	429.304,84	
c — Decreto 4.196, de 17-2-1927: (156)		
Crédito suplementar para Hospital do		
Juquerí .....	9.600,00	
d — Decreto 4.197, de 19-2-1927: (157)		
Idem .....	250.000,00	
e — Decreto 4.023, de 10-3-1927: (158)		
Idem .....	9.600,00	
f — Decreto 4.308, de 17-11-1927: (159)		
Idem .....	938.430,10	
Total .....	<hr/>	2.086.934,94

## ORÇAMENTO DE 1928

LEI N.º 2.255, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1927 (160)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....	378.237.200,00	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	354.290,00	
b — Secretaria .....	199.250,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária ...	289.800,00	
d — Engenharia Sanitária .....	113.650,00	
e — Inspeçãõ de Fiscalizaçãõ de Medicina e Farmácia e Verificaçãõ de Óbitos	234.810,00	
f — Inspeçãõ de Policiamento da Alimentaçãõ Pública .....	735.380,00	
g — Inspeçãõ de Policiamento Domiciliar	405.255,00	
h — Inspeçãõ de Higiene do Trabalho ..	159.340,00	
i — Inspeçãõ de Educaçãõ Sanitária e Centros de Saúde .....	789.400,00	
j — Secçãõ de Protecçãõ à 1.ª Infância ..	80.650,00	
k — Inspeçãõ de Profilaxia da Lepra ..	600.150,00	
l — Inspeçãõ de Moléstias Infecciosas ..	2.322.060,00	
m — Almoxarifado e Farmácia .....	989.580,00	
n — Inspeçãõ de Higiene dos Municípios (17 Postos da Rockefeller e 13 Postos do Estado) .....	886.650,00	
o — Instituto Pasteur .....	75.575,00	
p — Instituto do Butantã .....	1.148.100,00	
q — Delegacias de Saúde .....	933.275,00	
Total do Serviço Sanitário .....	10.317.215,00	
<i>Diretoria Geral da Instruçãõ Pùblica</i>		
r — Saúde Escolar .....	223.740,00	
Total Geral .....	10.540.955,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospital de Juquerí .....	3.505.920,00	
b — Socorros Pùblicos .....	1.500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	3.239.937,50	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.800.000,00)		
Total .....	8.245.857,50	
4 — Despesas com a Fôrça Pùblica .....	32.374.484,00	



*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 4.350, de 19-1-1928: Crédito para conclusão das obras do Leprosário Santo Ângelo (161) .....	500.000,00	
b — Decreto 4.403, de 12-4-1928: Idem (162) .....	900.000,00	
c — Decreto 4.450, de 30-8-1928: Crédito para a instalação do Leprosário Sto. Ângelo (163) .....	300.000,00	
Total .....		1.700.000,00

\*

ORÇAMENTO DE 1929

LEI N.º 2.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1928 (164)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		453.606.980,00
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
<i>Serviço Sanitário</i>	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário .....	361.600,00	
b — Secretaria .....	200.900,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	324.800,00	
d — Engenharia Sanitária .....	113.650,00	
e — Insp. de Fiscalização de Medicina e Farmácia .....	228.810,00	
f — Insp. de Policiamento da Alimentação Pública .....	733.420,00	
g — Insp. do Policiamento Domiciliário ..	402.615,00	
h — Insp. de Higiene do Trabalho .....	159.340,00	
i — Insp. de Educação Sanitária e Centros de Saúde .....	820.400,00	
j — Secção de Protecção à 1.ª Infância ..	80.650,00	
k — Insp. de Profilaxia da Lepra .....	570.140,00	
l — Insp. de Moléstias Infecciosas .....	2.424.160,00	
m — Almoxarifado e Farmácia .....	989.580,00	
n — Insp. de Higiene dos Municipios (17 Postos mantidos pela Rockefeller e 13 pelo Estado) .....	886.650,00	

o — Instituto Pasteur .....	73.575,00	
p — Instituto Butantã .....	1.148.920,00	
q — Delegacias de Saúde .....	1.175.915,00	
	<hr/>	
Total do Serviço Sanitário .....	10.695.125,00	
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
r — Inspeção Médico-Escolar .....	223.740,00	
	<hr/>	
Total Geral .....		10.918.865,00
	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Hospital de Juquerí .....	3.741.050,00	
b — Socorros Públicos .....	1.500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	3.451.382,50	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$		
2.000.000,00)		
	<hr/>	
Total .....		8.692.432,50
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		38.415.208,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública:		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 4.546, de 31-1-1929: Crédito		
para obras no Manicômio Judiciário		
(Hospital do Juquerí) (165) .....	500.000,00	
b — Decreto 4.557, de 26-2-1929: Crédito		
suplementar para Socorros Públicos		
(166) .....	200.000,00	
c — Decreto 4.580, de 4-4-1929: Idem		
(167) .....	1.000.000,00	
d — Decreto 4.594, de 16-5-1929: Idem		
(168) .....	1.000.000,00	
e — Decreto 4.605, de 6-6-1929: Idem		
(169) .....	5.000.000,00	
f — Decreto 4.684, de 24-10-1929: Idem		
(170) .....	2.500.000,00	
	<hr/>	
Total .....		10.200.000,00

ORÇAMENTO DE 1930

LEI N.º 2.401, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1929 (171)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....	495.772.019,92	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	392.610,00	
b — Secretaria .....	197.400,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária ....	332.160,00	
d — Engenharia Sanitária .....	121.150,00	
e — Inspetoria de Fiscalização da Medicina e Farmácia .....	254.040,00	
f — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública .....	763.140,00	
g — Insp. do Policiamento Domiciliário ..	492.545,00	
h — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	194.200,00	
i — Insp. de Educação Sanitária e Centros de Saúde .....	873.030,00	
j — Secção de Protecção à 1. <sup>a</sup> Infância ..	80.050,00	
k — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	579.075,00	
l — Inspetoria de Moléstias Infecciosas ..	2.525.910,00	
m — Almoxarifado e Farmácia .....	956.200,00	
n — Inspetoria de Higiene dos Municípios (Para pagamento de 30 Postes de Higiene) .....	887.275,00	
o — Instituto Pasteur .....	80.250,00	
p — Instituto Butantã .....	1.145.625,00	
q — Delegacias de Saúde .....	1.369.495,00	
Total do Serviço Sanitário .....	11.244.155,00	
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
r — Inspeção Médico-Escolar .....	296.950,00	
s — Para a manutenção da Assistência Dentária Escolar .....	100.000,00	
Total .....	396.950,00	
Total Geral .....	11.641.105,00	

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospital de Juquerí .....	3.835.500,00	.
b — Socorros Públicos .....	3.000.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	3.484.237,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.000.000,00)		
Total .....		10.319.737,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		38.896.891,60
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 4.710, de 14-3-1930: Suple- menta "Socorros Públicos" (172) ..	2.500.000,00	
b — Decreto 4.729, de 5-6-1930: Idem (173) .....	2.000.000,00	
Total .....		4.500.000,00

\*

## ORÇAMENTO DE 1931

DECRETO N.º 4.860, DE 28 DE JANEIRO DE 1931 (174)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		503.842.467,87
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	369.871,00	
b — Secretaria .....	196.625,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária .....	250.960,00	
d — Engenharia Sanitária .....	124.816,60	
e — Instituto Pasteur .....	80.250,00	
f — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia .....	261.480,00	

g — Inspeção do Policiamento da Alimentação Pública .....	742.640,00
h — Inspeção do Policiamento Domiciliar .....	497.145,00
i — Inspeção de Higiene do Trabalho ..	195.100,00
j — Inspeção de Educação Sanitária e Centros de Saúde .....	853.440,00
k — Secção de Protecção à 1. <sup>a</sup> Infância ..	84.250,00
l — Instituto Butantã .....	1.054.925,00
m — Inspeção de Profilaxia da Lepra ..	554.325,00
n — Inspeção de Moléstias Infecciosas .	2.247.270,00
o — Almoxarifado e Farmácia .....	706.200,00
p — Delegacias de Saúde .....	2.323.420,00
<b>Total do Serviço Sanitário .....</b>	<b>10.542.717,60</b>

*Diretoria Geral da Instrução Pública*

q — Inspeção Médico-Escolar .....	287.750,00
r — Para a manutenção da Assistência Dentária Escolar .....	100.000,00
<b>Total .....</b>	<b>387.750,00</b>

**Total Geral .....** 10.930.467,60

<b>3 — Despesas com serviços de saúde:</b>	<b>Cr.\$</b>	<b>Cr.\$</b>
a — Assistência Geral a Psicopatas .....	3.901.100,00	
b — Socorros Públicos .....	1.500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	—	
<b>Total .....</b>		<b>5.401.100,00</b>
<b>4 — Despesas com a Fôrça Pública .....</b>		<b>35.987.202,40</b>

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

<b>1 — Para serviços de saúde pública:</b>	<b>Cr.\$</b>	<b>Cr.\$</b>
a — Decreto 4.924, de 7-3-1931: Crédito especial para construção de casas para leprosos (175) .....	200.000,00	
b — Decreto 4.979, de 18-4-1931: Abre crédito especial para a profilaxia da tuberculose (176) .....	1.000.000,00	
<b>Total .....</b>		<b>1.200.000,00</b>

## ORÇAMENTO DO 2.º SEMESTRE DE 1931

DECRETO N.º 5.105, DE 14 DE JULHO DE 1931 (177)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		243.004.566,40
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
<i>Serviço Sanitário</i>	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	122.506,00	
b — Secretaria .....	124.671,00	
c — Engenharia Sanitária .....	82.119,00	
d — Instituto Pasteur .....	48.138,00	
e — Inspeção de Fiscalização da Medicina e Farmácia .....	69.850,00	
f — Seção de Profilaxia da Tuberculose ..	101.668,00	
g — Inspeção de Higiene e Proteção à 1.ª Infância .....	369.102,00	
h — Instituto Bacteriológico .....	163.665,00	
i — Inspeção do Policiamento da Alimentação Pública .....	361.587,00	
j — Inspeção de Higiene Escolar e Educação Sanitária .....	216.336,00	
k — Delegacia de Saúde da Capital .....	387.944,00	
l — Inspeção de Higiene do Trabalho ..	119.721,00	
m — Hospital de Isolamento da Capital ..	258.578,00	
n — Inspeção da Profilaxia de Moléstias Infecciosas .....	809.688,50	
o — Seção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica .....	148.216,00	
p — Inspeção da Profilaxia da Lepra ..	260.283,00	
q — Almoxarifado e Farmácia .....	336.325,00	
r — Serviço de Tracoma na Capital .....	17.987,00	
s — Serviço de Enfermagem .....	73.200,00	
t — Delegacias de Saúde .....	1.309.569,00	
u — Inspeção de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas .....	76.689,00	
v — Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas (para a referida profilaxia, inclusive custeio e instalações de leprosários) .....	1.700.000,00	
Total do Serviço Sanitário .....	7.157.842,00	
x — Instituto Butantã .....	529.200,00	
Total Geral .....		7.687.042,50

3 — Despesas com serviços de Saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Assistência a Psicopatas .....	2.230.136,70	
b — Socorros Públicos .....	600.000,00	
c — Auxílios e Subvenções .....	2.818.003,50	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$		
1.200.000,00)		
Total .....		5.648.140,20
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		16.834.938,00

\*

ORÇAMENTO DE 1932

DECRETO N.º 5.365, DE 30 DE JANEIRO DE 1932 (178)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		450.994.101,80
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	391.496,00	
b — Secretaria .....	245.400,00	
c — Engenharia Sanitária .....	159.700,00	
d — Instituto Pasteur .....	96.150,00	
e — Inspetoria de Fiscalização da Medicina e Farmácia .....	129.900,00	
f — Secção de Profilaxia da Tuberculose	236.500,00	
g — Inspetoria de Higiene e Protecção à 1.ª Infância .....	719.400,00	
h — Instituto Bacteriológico .....	332.125,00	
i — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública .....	1.085.850,00	
j — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária .....	422.550,00	
k — Hospital de Isolamento da Capital ..	501.400,00	
l — Inspetoria de Moléstias Infecciosas ..	2.360.475,00	

m — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária .....	203.300,00	
n — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas .....	178.000,00	
o — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	1.477.000,00	
p — Serviço de Tracoma na Capital ....	27.600,00	
q — Farmácia e Depósito .....	687.000,00	
r — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	254.700,00	
s — Delegacias de Saúde da Capital ....	729.900,00	
t — Secção de Fiscalização de Leite e Laticínios em Santos .....	86.704,00	
u — Delegacias de Saúde do Interior ...	2.561.850,00	
v — Para profilaxia de moléstias infecto-contagiosas e instalações de leprosários .....	2.000.000,00	
	<hr/>	
Total .....	14.887.000,00	
	<hr/>	
x — Instituto Butantã .....	1.048.400,00	
	<hr/>	
Total Geral .....		15.935.400,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Assistência geral a Psicopatas .....	5.465.100,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	5.373.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
	<hr/>	
Total .....		10.838.100,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		39.008.808,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para os serviços de saúde pública:		Cr.\$
Decreto 5.448, de 31-3-1932: Crédito especial para o pagamento de funcionários adidos à Diretoria Geral do Serviço Sanitário (179) .....		68.356,50



ORÇAMENTO DE 1933

DECRETO N.º 5.823, DE 30 DE JANEIRO DE 1933 (180)

	Cr.\$		Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....			541.240.568,30
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$		Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>			
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	466.796,00		
b — Secretaria .....	239.400,00		
c — Engenharia Sanitária .....	163.300,00		
d — Instituto Pasteur .....	115.350,00		
e — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia .....	129.900,00		
f — Secção de Profilaxia da Tuberculose	232.500,00		
g — Inspetoria de Higiene e Protecção à 1.ª Infância .....	738.600,00		
h — Instituto Bacteriológico .....	312.925,00		
i — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública .....	1.083.850,00		
j — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária .....	283.350,00		
k — Inspetoria de Higiene e Assistência Dentária .....	167.400,00		
l — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas” .....	500.350,00		
m — Inspetoria de Moléstias Infecciosas .	2.360.475,00		
n — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica .....	203.300,00		
o — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas .....	178.000,00		
p — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	4.116.225,00		
q — Serviço de Tracoma na Capital ....	27.600,00		
r — Farmácia e Depósito .....	656.550,00		
s — Inspetoria de Higiene do Trabalho .	254.700,00		
t — Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo .....	624.800,00		
u — Secção de Fiscalização de Leite e Laticínios em Santos .....	86.704,00		
v — Delegacias de Saúde da Capital ...	733.900,00		
x — Delegacias de Saúde do Interior ..	2.051.850,00		
z — Profilaxia de Moléstias Infecciosas .	1.300.000,00		
	<hr/>		
Total do Serviço Sanitário .....	17.027.825,00		
	<hr/>		
aa — Instituto Butantã .....	1.048.000,00		
	<hr/>		
Total Geral .....			18.075.825,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Assistência Geral a Psicopatas .....	5.449.200,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	4.373.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
Total .....		9.822.200,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		32.463.120,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 5.916-A, de 20-5-1933: Crédi- to especial para pagamento de diferen- ça de vencimentos de auxiliares quí- micos da Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública (181) ....	43.200,00	
b — Decreto 5.964, de 30-6-1933: Crédito para a Inspetoria de Profilaxia da Le- pra (182) .....	2.513.000,00	
Total .....		2.556.200,00
2 — Para serviços de saúde:		Cr.\$
Decreto 5.922, de 26-5-1933: (183) Crédito suplementar para obras no Manicômio Judiciário .....		285.000,00

\*

## ORÇAMENTO DE 1934

DECRETO N.º 6.261, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1933 (184)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		492.600.000,00
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	460.996,00	
b — Secretaria .....	240.025,00	
c — Engenharia Sanitária .....	144.100,00	
d — Instituto Pasteur .....	115.350,00	

e —	Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia .....	129.900,00	
f —	Secção de Profilaxia da Tuberculose .....	232.500,00	
g —	Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância .....	858.600,00	
h —	Instituto Bacteriológico .....	360.300,00	
i —	Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública .....	1.122.875,00	
j —	Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária .....	283.350,00	
k —	Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	5.381.625,00	
l —	Serviço de Tracoma na Capital ...	27.600,00	
m —	Farmácia e Depósito .....	776.550,00	
n —	Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	254.700,00	
o —	Delegacias de Saúde da Capital ...	717.900,00	
p —	Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo .....	899.800,00	
q —	Secção de Fiscalização de Leite e Laticínios em Santos .....	86.704,00	
r —	Inspectoria de Higiene e Assistência Dentária .....	167.400,00	
s —	Hospital de Isolamento “Emílio Ribas” .....	508.350,00	
t —	Inspetoria de Profilaxia de Moléstias Infecciosas .....	2.400.275,00	
u —	Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica .....	203.300,00	
v —	Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas .....	178.000,00	
x —	Delegacias de Saúde do Interior ..	2.184.250,00	
z —	Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas .....	600.000,00	
	<b>Total do Serviço Sanitário .....</b>	<b>18.334.450,00</b>	
zz —	Instituto Butantã .....	1.272.000,00	
	<b>Total Geral .....</b>	<b>19.606.450,00</b>	
3 —	Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a —	Assistência Geral a Psicopatas .....	5.249.200,00	
b —	Auxílios e Subvenções .....	4.373.000,00	
	(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
	<b>Total .....</b>	<b>9.622.200,00</b>	
4 —	Despesas com a Fôrça Pública .....		34.984.124,00

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 6.513, de 27-6-1934: Abre crédito especial para a construção de um laboratório sôbre tifo exantemático (185) .....	62.000,00	
b — Decreto 6.605, de 13-8-1934: Crédito para o Serviço de Profilaxia da Lepra (186) .....	64.000,00	
c — Decreto 6.797, de 24-10-1934: Idem (187) .....	850.000,00	
Total .....		976.000,00

\*

## ORÇAMENTO DE 1935

DECRETO N.º 6.893, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1934 (188)

1 — Despesa geral do Governo do Estado .....		Cr.\$	671.971.139,30
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$	
<i>Serviço Sanitário</i>			
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	535.850,00		
b — Secretaria .....	245.800,00		
c — Engenharia Sanitária .....	144.100,00		
d — Instituto Pasteur .....	115.350,00		
e — Inspeção de Fiscalização da Medicina e Farmácia .....	131.900,00		
f — Secção de Profilaxia da Tuberculose	385.500,00		
g — Inspeção de Higiene e Assistência à Infância .....	945.900,00		
h — Instituto Bacteriológico .....	374.800,00		
i — Inspeção de Policiamento da Alimentação Pública .....	734.550,00		
j — Inspeção de Fiscalização de Leite e Laticínios .....	840.110,00		
k — Inspeção de Higiene Escolar e Educação Sanitária .....	450.750,00		
l — Inspeção de Higiene e Assistência Dentária .....	173.400,00		
m — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" .....	507.350,00		
n — Inspeção de Moléstias Infecciosas .	2.044.120,00		

o — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica .....	203.300,00	
p — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas .....	177.400,00	
q — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	6.382.025,00	
r — Serviço de Tracoma na Capital ....	30.800,00	
s — Farmácia e Depósito .....	835.750,00	
t — Inspetoria de Higiene do Trabalho .	432.850,00	
u — Delegacias de Saúde da Capital ...	714.700,00	
v — Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo .....	1.704.000,00	
x — Delegacias de Saúde do Interior ...	2.184.250,00	
z — Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas .....	360.000,00	
<b>Total do Serviço Sanitário .....</b>	<b>20.654.555,00</b>	
zz — Instituto Butantã .....	1.536.300,00	
zzz — Comissão de Assistência Social .....	78.000,00	
<b>Total Geral .....</b>	<b>21.268.855,00</b>	
<b>3 — Despesas com serviços de saúde:</b>	<b>Cr.\$</b>	<b>Cr.\$</b>
a — Assistência Geral a Psicopatas .....	5.792.400,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	6.000.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
<b>Total .....</b>	<b>11.792.400,00</b>	
<b>4 — Despesas com a Fôrça Pública .....</b>	<b>35.369.528,00</b>	
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
<b>1 — Para os serviços de saúde pública:</b>	<b>Cr.\$</b>	<b>Cr.\$</b>
a — Decreto 7.210, de 12-6-1935: (189)		
Crédito para Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas .....	1.540.000,00	
b — Decreto 7.290, de 5-7-1935: (190)		
Transfere para a Inspetoria de Higiene da Criança verba de outro item orçamentário que não saúde .....	60.000,00	
c — Decreto 7.360, de 26-7-1935: (191)		
Crédito especial para a construção e manutenção de leprosários .....	2.722.400,00	
<b>Total .....</b>	<b>4.322.400,00</b>	

## ORÇAMENTO DE 1936

LEI N.º 2.486, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1935 (192)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....	718.370.859,00
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$                      Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>	
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário (*) .....	860.450,00
b — Engenharia Sanitária .....	144.100,00
c — Instituto Pasteur .....	115.350,00
d — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia .....	153.900,00
e — Secção de Profilaxia da Tuberculose .....	385.500,00
f — Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância .....	1.064.400,00
g — Instituto Bacteriológico .....	376.300,00
h — Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública .....	827.700,00
i — Inspetoria de Fiscalização do Leite ..	839.000,00
j — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária .....	458.250,00
k — Inspetoria de Higiene e Assistência Dentária .....	173.400,00
l — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas” .....	508.550,00
m — Inspetoria de Profilaxia de Moléstias Infecciosas .....	2.711.990,00
n — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas .....	177.400,00
o — Serviço Contra o Tracoma, na Capital ..	30.000,00
p — Farmácia e Depósito .....	1.230.950,00
q — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	432.850,00
r — Inspetoria de Profilaxia do Impulidismo .....	979.000,00
s — Delegacias de Saúde da Capital ....	715.500,00
t — Delegacias de Saúde do Interior ..	2.184.450,00
u — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica .....	253.300,00
v — Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas .....	1.712.000,00
Total do Serviço Sanitário .....	16.334.340,00

(\*) Inclusive Secretaria.

x — Departamento de Profilaxia da Lepra	9.353.225,00	
z — Instituto Butantã .....	1.999.400,00	
zz — Comissão de Assistência Hospitalar	90.000,00	
<b>Total Geral .....</b>		<b>27.776.965,00</b>

	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Assistência Geral a Psicopatas .....	8.239.100,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	6.000.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
<b>Total .....</b>		<b>14.239.100,00</b>
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		41.013.988,00

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública:		
a — Decreto 7.649, de 24-4-1936: Crédito especial para despesas com serviços de profilaxia da febre amarela (193) ..	1.000.000,00	
b — Decreto 7.848, de 17-9-1936: Idem (194) .....	1.000.000,00	
<b>Total .....</b>		<b>2.000.000,00</b>

\*

ORÇAMENTO DE 1937

LEI N.º 2.672, DE 17 DE JANEIRO DE 1936 (195)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		749.909.858,22
	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	907.000,00	
b — Secretaria .....	246.400,00	
c — Engenharia Sanitária .....	140.500,00	
d — Instituto Pasteur .....	130.350,00	

e —	Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia .....	153.900,00	
f —	Secção de Profilaxia da Tuberculose .....	447.900,00	
g —	Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância .....	1.064.400,00	
h —	Instituto Bacteriológico .....	403.800,00	
i —	Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública .....	902.000,00	
j —	Inspetoria de Fiscalização de Leite .....	839.000,00	
k —	Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária .....	463.250,00	
l —	Inspetoria de Higiene e Assistência Dentária .....	183.400,00	
m —	Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" .....	593.350,00	
n —	Inspetoria de Profilaxia de Moléstias Infecciosas .....	2.829.400,00	
o —	Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas .....	177.400,00	
p —	Serviço Contra o Tracoma, na Capital .....	30.000,00	
q —	Farmácia e Depósito .....	1.333.510,00	
r —	Inspetoria de Higiene do Trabalho .....	431.250,00	
s —	Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo .....	949.000,00	
t —	Delegacias de Saúde da Capital ....	710.700,00	
u —	Delegacias de Saúde no Interior ..	2.837.370,00	
v —	Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica .....	263.300,00	
x —	Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas .....	2.510.000,00	
	<b>Total do Serviço Sanitário .....</b>	<b>18.547.180,00</b>	
	z — Departamento de Profilaxia da Lepra .....	12.580.150,00	
	zz — Instituto Butantã .....	2.176.600,00	
	zzz — Comissão de Assistência Hospitalar .....	126.000,00	
	<b>Total Geral .....</b>	<b>33.429.930,00</b>	
3 —	Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
	a — Assistência Geral a Psicopatas .....	10.532.400,00	
	b — Auxílios e Subvenções .....	6.050.000,00	
	(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
	<b>Total .....</b>	<b>16.582.400,00</b>	
4 —	Despesas com a Fôrça Pública .....		46.567.849,00



*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 8.230, de 14-4-1937: Crédito especial para Fiscalização do Exercício Profissional (196) .....	7.200,00	
b — Decreto 8.281, de 12-5-1937: (197) Crédito especial para ocorrer às despesas com a reforma da Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional .....	222.525,00	
c — Decreto 8.409, de 13-7-1937: (198) Crédito especial para estudos e profilaxia do “Fogo Selvagem” .....	300.000,00	
d — Decreto 8.445, de 31-7-1937: (199) Crédito especial para a instalação de um posto de vinho em Santos, da Inspeção do Policiamento da Alimentação Pública .....	176.885,00	
e — Decreto 8.630, de 5-10-1937: (200) Crédito especial para pagamento de diárias vencidas .....	60.000,00	
f — Lei 3.014, de 5-7-1937: Organização Serviço Especial contra a Febre Amarela e abre crédito especial (201) ..	2.000.000,00	
Total .....	2.766.610,00	2.766.610,00
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 8.470, de 11-8-1937: (202) Crédito especial para Assistência a Psicopatas .....	358.270,00	
b — Decreto 8.704, de 3-11-1937: (203) Auxílios e Subvenções .....	200.000,00	
c — Decreto 8.721, de 10-11-1937: (204) Crédito suplementar para Assistência a Psicopatas .....	800.000,00	
Total .....	1.358.270,00	1.358.270,00

\*

## ORÇAMENTO DE 1938

DECRETO N.º 8.892, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1937 (205)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		744.401.810,90
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	1.223.400,00	
b — Secretaria do Serviço Sanitário ...	244.400,00	
c — Engenharia Sanitária .....	140.500,00	
d — Instituto Pasteur .....	130.350,00	
e — Inspetoria de Fiscalização do Exercício Profissional .....	463.800,00	
f — Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância .....	1.052.400,00	
g — Instituto Bacteriológico .....	421.800,00	
h — Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública .....	1.114.200,00	
i — Inspetoria de Fiscalização de Leite e Laticínios .....	833.000,00	
j — Secção de Profilaxia da Tuberculose	453.900,00	
k — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária .....	463.250,00	
l — Inspetoria de Higiene e Assistência Dentária .....	207.400,00	
m — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" .....	593.350,00	
n — Inspetoria de Profilaxia de Moléstias Infecciosas .....	2.958.400,00	
o — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Doenças Venéreas .....	187.400,00	
p — Serviço de Tracoma na Capital ....	30.000,00	
q — Farmácia e Depósito .....	1.523.510,00	
r — Inspetoria de Higiene do Trabalho .	515.250,00	
s — Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo .....	1.034.000,00	
t — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica .....	263.300,00	
u — Delegacias de Saúde da Capital ...	707.700,00	
v — Delegacias de Saúde no Interior ..	2.811.170,00	
x — Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas .....	3.600.000,00	
Total do Serviço Sanitário .....	20.972.480,00	
z — Departamento de Profilaxia da Lepra	12.882.550,00	
zz — Instituto Butantã .....	2.332.600,00	
zzz — Comissão de Assistência Hospitalar .	142.000,00	
Total Geral .....		36.329.630,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Assistência Geral a Psicopatas .....	9.200.000,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	6.034.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$		
2.700.000,00)		
Total .....		15.234.000,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		49.435.680,00

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 9.339, de 18-7-1938: Crédito especial para a instalação de 11 Centros de Saúde na Capital (206) ....	300.000,00	
b — Decreto 9.401, de 10-8-1938: Crédito especial para a Secção de Propaganda e Educação Sanitária (207) ....	200.000,00	
c — Decreto 9.430, de 19-8-1938: Crédito suplementar para o Departamento de Saúde (208) .....	2.695.828,40	
d — Decreto 9.562, de 26-9-1938: Crédito suplementar para o Departamento de Saúde (209) .....	460.000,00	
e — Decreto 9.587, de 5-10-1938: Crédito para pagamento do Diretor do Pênfigo Foliáceo (210) .....	12.000,00	
f — Decreto 9.682, de 26-10-1938: Crédito especial para o Departamento de Saúde (211) .....	11.800,00	
g — Decreto 9.693, de 21-10-1938: Crédito especial para a Secção de Higiene da Criança (212) .....	52.874,00	
h — Decreto 9.750, de 22-11-1938: Crédito especial para a Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária (213) ....	220.950,00	
i — Decreto 9.763, de 29-11-1938: Crédito especial para a Secção de Tuberculose (214) .....	216.615,00	
j — Decreto 9.805, de 7-12-1938: Crédito especial para o Hospital de Isolamento (215) .....	29.947,00	
k — Decreto 9.822, de 14-12-1938: Crédito para o Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional (216) .....	3.919,00	
Total .....		4.203.933,40

	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para os serviços de saúde:		
a — Decreto 9.166, de 16-5-1938: Transfe- re de outra Secretaria verba para As- sistência a Psicopatas (217) .....	104.000,00	
b — Decreto 9.567, de 27-9-1938: Transfe- re para Assistência a Psicopatas, con- tribuição das Municipalidades (218)	500.000,00	
c — Decreto 9.641, de 18-10-1938: Crédi- to especial para Assistência a Psico- patas (219) .....	152.180,00	
d — Decreto 9.705, de 7-11-1938: Crédito especial para “Auxílios e Subven- ções” (220) .....	50.000,00	
Total .....		806.180,00

\*

## ORÇAMENTO DE 1939

DECRETO N.º 9.870, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1938 (221)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....	1.020.412.593,84
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Departamento de de Saúde .....	1.608.270,00
b — Divisão Administrativa .....	3.038.450,00
c — Diretoria da Divisão Técnica .....	38.700,00
d — Secção de Engenharia Sanitária ....	266.850,00
e — Secção de Estatística Sanitária ....	600.950,00
f — Secção de Tuberculose .....	751.750,00
g — Secção de Higiene da Criança .....	183.800,00
h — Secção do Tracoma .....	525.700,00

i — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais .....	1.796.000,00	
j — Secção de Higiene do Trabalho ....	227.500,00	
k — Secção de Propaganda e Educação Sanitária .....	424.950,00	
l — Serviço dos Centros de Saúde da Capital .....	5.193.360,00	
m — Serviço do Interior do Estado .....	8.000.000,00	
n — Serviço de Laboratórios de Saúde Pública .....	3.814.780,00	
o — Serviço de Enfermagem .....	297.200,00	
p — Serviço de Profilaxia da Malária ..	3.031.700,00	
q — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	2.451.000,00	
r — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	1.483.476,00	
s — Serviço de Profilaxia da Lepra ....	13.792.150,00	
t — Serviço de Assistência Hospitalar ...	1.282.600,00	
u — Serviço de Puericultura .....	486.600,00	
	<hr/>	
Total do Departamento de Saúde ..	49.295.786,00	
	<hr/>	
v — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar	1.500.600,00	
x — Inspeção Geral do Serviço Dentário Escolar .....	352.300,00	
	<hr/>	
Total Geral .....		51.148.686,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Serviço de Assistência a Psicopatas, do Departamento de Saúde .....	13.738.400,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	5.650.000,00	
(Santa Casa da Capital -- Cr.\$ 2.700.000,00)		
	<hr/>	
Total .....		19.388.400,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		50.348.129,00

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 10.247, de 31-5-1939: Crédito especial para pagamentos de funcionários do extinto Serviço de Fiscalização do Leite (222) .....	52.973,10	
b — Decreto 10.537, de 3-10-1939: Crédito suplementar para Diretoria do Serviço de Saúde Escolar (223) .....	50.000,00	
c — Decreto 10.538, de 3-10-1939: Crédito suplementar para Instituto Butantã (224) .....	360.000,00	
d — Decreto 10.541, de 3-10-1939: Crédito suplementar para o Serviço de Policiamento da Alimentação Pública (225) .....	58.266,00	
e — Decreto 10.627, de 24-10-1939: Crédito suplementar para Divisão Técnica (226) .....	25.000,00	
f — Decreto 10.814, de 19-11-1939: Crédito suplementar para Instituto Butantã (227) .....	145.000,00	
g — Decreto 10.786, de 12-12-1939: Crédito para despesas contra leishmanioses (228) .....	100.000,00	
h — Decreto 10.852, de 24-12-1939: Crédito especial para aquisições de material para a Secção de Epidemiologia (229) .....	247.000,00	
Total .....		1.038.239,10
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 10.225, de 26-5-1939: Crédito suplementar para Serviço de Assistência a Psicopatas (230) .....	300.000,00	
b — Decreto 10.539, de 3-10-1939: Idem (231) .....	850.000,00	
Total .....		1.150.000,00

\*

ORÇAMENTO DE 1940

DECRETO N.º 10.800, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1939 (232)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		948.701.328,30
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>		
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	2.353.050,00	
b — Divisão Administrativa .....	2.664.450,00	
c — Serviço Médico Colonização .....	142.400,00	
d — Diretoria da Divisão Técnica .....	26.700,00	
e — Secção de Engenharia Sanitária ....	254.850,00	
f — Secção de Estatística Sanitária .....	511.950,00	
g — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais .....	1.073.400,00	
h — Secção de Tuberculose .....	737.920,00	
i — Secção de Tracoma .....	441.840,00	
j — Secção de Higiene da Criança .....	121.800,00	
k — Secção de Higiene do Trabalho ....	184.500,00	
l — Secção de Propaganda e Educação Sanitária .....	308.496,00	
m — Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	4.236.000,00	
n — Serviço de Centros de Saude do Interior .....	5.072.920,00	
o — Serviço de Laboratórios de Saúde Pública .....	3.065.030,00	
p — Serviço de Enfermagem .....	290.250,00	
q — Serviço de Profilaxia da Malária ..	1.735.860,00	
r — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	2.297.910,00	
s — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	1.313.950,00	
t — Serviço de Profilaxia da Lepra ....	12.330.120,00	
u — Serviço de Puericultura .....	435.010,00	
v — Serviço de Assistência Hospitalar ..	1.116.080,00	
Total do Departamento de Saúde .	40.714.486,00	
x — Serviço Dentário Escolar .....	309.100,00	
z — Serviço de Saúde Escolar .....	1.518.600,00	
Total Geral .....		42.542.186,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Serviço de Assistência a Psicopatas do Departamento de Saúde .....	9.272.950,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	5.650.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
Total .....		14.922.950,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		50.782.600,00

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

I — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 11.274, de 30-7-1940: Crédito especial para Serviço de Profilaxia da Malária (233) .....	75.760,70	
b — Decreto-lei n.º 11.410, de 10-9-1940: Abre vários créditos suplementares para a Secretaria da Educação: (234)		
Divisão Técnica .....	506.860,00	
Serviços de Centros de Saúde da Capital .....	505.875,00	
Serviços de Centros de Saúde do Interior .....	3.711.000,00	
Serviços de Laboratórios .....	507.450,00	
Serviço de Enfermagem .....	20.350,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ....	237.389,00	
Serviço de Policiamento da Alimentação .....	47.500,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	75.050,00	
Serviço de Profilaxia da Lepra .....	912.030,00	
Serviço de Puericultura .....	12.410,00	
Serviço de Medicina Social .....	4.520,00	
Total .....	6.540.434,00	
c — Decreto-lei 11.412, de 10-9-1940: Crédito suplementar para o Serviço de Profilaxia da Lepra (235) .....	97.500,00	
d — Decreto-lei 11.675, de 10-11-1940: Crédito especial para o Instituto Adolfo Lutz (236) .....	400.000,00	
e — Decreto-lei 11.791, de 30-12-1940: Crédito suplementar Secção de Propaganda (237) .....	5.524,00	
f — Decreto-lei 11.795, de 30-12-1940: Crédito especial para o Instituto Adolfo Lutz (238) .....	51.339,60	
Total .....		7.170.558,30



2 — Para serviços de saúde:

Decreto-lei n.º 11.410, já citado: Serviço de Assistência a Psicopatas (234) .....	1.800.000,00
--	--------------

ORÇAMENTO DE 1941

DECRETO-LEI N.º 11.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1940 (239)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....	1.089.078.397,10
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$                      Cr.\$

*Departamento de Saúde*

a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	2.521.550,00
b — Divisão Administrativa .....	2.801.450,00
c — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas” .....	719.850,00
d — Diretoria da Divisão Técnica .....	30.300,00
e — Secção de Engenharia Sanitária ...	262.850,00
f — Secção de Estatística Sanitária .....	598.950,00
g — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais .....	1.732.900,00
h — Secção de Higiene da Criança .....	143.200,00
i — Secção de Higiene do Trabalho ...	194.500,00
j — Secção de Propaganda e Educação Sanitária .....	422.950,00
k — Secção do Tracoma .....	490.700,00
l — Secção de Tuberculose .....	783.150,00
m — Serviço dos Centros de Saúde da Capital .....	4.613.250,00
n — Serviço dos Centros de Saúde do Interior .....	6.986.800,00
o — Serviço de Enfermagem .....	359.150,00
p — Serviço de Profilaxia da Malária .	2.019.700,00
q — Serviço do Policiamento da Alimentação Pública .....	1.819.800,00
r — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	1.356.400,00
s — Serviço de Profilaxia da Lepra .....	11.007.350,00
t — Instituto do Câncer .....	189.300,00
u — Instituto Adolfo Lutz .....	2.214.900,00
v — Instituto Pasteur .....	147.600,00
x — Instituto Butantã .....	2.794.040,00
z — Serviço de Puericultura .....	457.800,00

Total do Departamento de Saúde . 44.668.440,00

zz — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar .....	1.615.000,00	
zzz — Inspeção Geral do Serviço Dentário Escolar .....	373.100,00	
zzzz — Serviço de Medicina Social .....	860.950,00	
Total Geral .....		47.517.490,00
3 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Serviço de Assistência a Psicopatas do Departamento de Saúde .....	10.029.400,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	5.800.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
Total .....		15.829.400,00
4 — Despesas com a Força Pública .....		52.576.900,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 12.041, de 2-6-1941: Crédito especial para combate à epidemiologia da malária (240) .....	2.000.000,00	
b — Decreto-lei 12.043, de 2-7-41: Crédito especial para Instituto do Câncer (241) .....	265.740,00	
c — Decreto-lei 12.351, de 20-11-41: Abre vários créditos suplementares para a Secretaria da Educação: (242)		
Serviço de Saúde Escolar .....	10.000,00	
Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	250.000,00	
Divisão Técnica .....	489.143,00	
Serviço dos Centros de Saúde da Capital .....	460.539,00	
Serviço dos Centros de Saúde do Interior .....	2.304.900,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ..	230.000,00	
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	54.400,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	52.600,00	
Serviço de Profilaxia da Lepra ....	2.500.000,00	
Instituto Butantã .....	510.000,00	
Total .....	6.861.582,00	

d — Decreto-lei 12.365, de 3-12-1941: Crédito especial para o Sanatório Mandaguí do Serviço de Medicina Social (243) .....	198.140,00	
Total .....		9.325.462,00
2 — Para serviços de saúde:		
Decreto 12.351, já citado (242) .....		2.777.000,00

### ORÇAMENTO DE 1942

DECRETO-LEI N.º 12.350, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1941 (244)

		Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado .....	1.165.399.434,50	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>		
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	2.456.283,00	
b — Divisão Administrativa .....	2.739.750,00	
c — Diretoria da Divisão Técnica .....	19.500,00	
d — Secção de Engenharia Sanitária .....	284.450,00	
e — Secção de Estatística Sanitária .....	620.750,00	
f — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais .....	2.043.850,00	
g — Secção de Higiene da Criança .....	142.350,00	
h — Secção de Higiene do Trabalho .....	191.640,00	
i — Secção de Propaganda e Educação Sanitária .....	375.550,00	
j — Secção do Tracoma .....	468.448,00	
k — Secção de Tuberculose .....	1.044.550,00	
l — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas” .....	796.475,00	
m — Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	4.407.750,00	
n — Serviço de Centros de Saúde do Interior .....	7.759.120,00	
o — Serviço de Enfermagem .....	199.700,00	
p — Serviço de Profilaxia da Malária ..	2.324.366,60	
q — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	1.991.550,00	
r — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	1.264.180,00	
s — Serviço de Puericultura .....	433.100,00	
t — Instituto “Adolfo Lutz” .....	2.209.975,00	

u — Instituto Pasteur .....	162.100,00	
v — Instituto Butantã .....	3.334.406,00	
Total do Departamento de Saúde .		35.269.844,20
x — Departamento de Profilaxia da Lepra	15.092.790,00	
z — Serviço de Medicina Social .....	1.068.490,00	
zz — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar .....	1.625.000,00	
zzz — Inspeção Geral do Serviço Dentário Escolar .....	380.500,00	
Total Geral .....		53.436.624,20
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Serviço de Assistência a Psicopatas .	11.115.443,60	
b — Auxílios e Subvenções .....	6.800.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
Total Geral .....		17.915.443,60
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		50.828.688,00

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 12.654, de 18-4-42: Crédito especial para surtos de epidemias (245) .....	100.000,00	
b — Decreto-lei 12.884, de 20-8-42: Reduz e suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços: (246)		
Departamento de Profilaxia da Lepra	166.400,00	
Serviço de Medicina Social .....	50.500,00	
Serviço Dentário Escolar .....	28.500,00	
Serviço de Saúde Escolar .....	4.600,00	
Divisão Técnica .....	209.900,00	
Secção de Tuberculose .....	500,00	
Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	8.450,00	
Serviço de Centros de Saúde do Interior .....	1.206.200,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	40.200,00	
Instituto "Adolfo Lutz" .....	39.700,00	
Instituto "Pasteur" .....	3.700,00	
Instituto "Butantã" .....	69.633,40	
Instituto do Câncer .....	39.600,00	
Total .....		1.867.883,40

c — Decreto-lei 13.135, de 18-12-42: Reduz e suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços: (247)		
Departamento de Profilaxia da Lepra	227.000,00	
Serviço de Medicina Social .....	42.200,00	
Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	50.400,00	
Divisão Administrativa .....	166.000,00	
Divisão Técnica .....	3.100,00	
Secção de Tuberculose .....	61.200,00	
Secção do Tracoma .....	17.860,00	
Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	3.595,00	
Serviço de Alimentação Pública ...	12.100,00	
Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	21.000,00	
Serviço de Centros de Saúde do Interior .....	20.000,00	
Serviço de Enfermagem .....	500,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ..	137.560,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	1.071,00	
Serviço de Puericultura .....	20.200,00	
Instituto Adolfo Lutz .....	200.000,00	
Total .....	<u>1.003.786,00</u>	
Total Geral .....		2.979.769,40

— Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 12.884, já citado: (216)		
Dir. Assistência a Psicopatas .....	2.512.000,00	
b — Decreto-lei 13.135, já citado: (247)		
Dir. Assistência a Psicopatas .....	217.846,00	
c — Decreto-lei 13.137, de 21-2-42: Créditos na verba "Auxílios e Subvenções" para: (248)		
Santa Casa da Capital .....	200.000,00	
Santa Casa de Santos .....	2.000.000,00	
Total .....	<u>4.729.846,00</u>	

\*

## ORÇAMENTO DE 1943

DECRETO-LEI N.º 13.080, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1942 (249)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		1.287.961.052,20
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>		
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	2.296.633,00	
b — Divisão Administrativa .....	3.999.950,00	
c — Diretoria da Divisão Técnica .....	19.500,00	
d — Secção de Engenharia Sanitária ...	251.450,00	
e — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais .....	1.935.500,00	
f — Secção de Higiene da Criança ....	143.250,00	
g — Secção de Higiene do Trabalho ...	175.740,00	
h — Secção de Propaganda e Educação Sanitária .....	377.050,00	
i — Secção do Tracoma .....	954.218,00	
j — Secção de Tuberculose .....	1.112.900,00	
k — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas” .....	813.175,00	
l — Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	3.581.650,00	
m — Divisão do Serviço do Interior ....	8.325.400,00	
n — Serviço de Enfermagem .....	199.700,00	
o — Serviço de Profilaxia da Malária ..	2.343.866,60	
p — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	1.508.350,00	
q — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	1.197.580,00	
r — Serviço de Puericultura .....	452.300,00	
s — Instituto “Adolfo Lutz” .....	2.203.530,00	
t — Instituto Pasteur .....	162.100,00	
u — Instituto do Câncer .....	39.600,00	
Total do Departamento de Saúde .	32.093.442,60	
v — Departamento de Profilaxia da Lepra	15.101.590,00	
x — Instituto Butantã .....	3.284.690,00	
z — Serviço de Medicina Social .....	1.121.140,00	
zz — Serviço de Saúde Escolar .....	1.621.500,00	
zzz — Serviço Dentário Escolar .....	386.000,00	
zzzz — Estatística Sanitária (D.E.E.) ....	667.650,00	
Total Geral .....		54.276.012,60

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Dir. Assistência a Psicopatas .....	13.233.600,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	6.800.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$		
2.700.000,00)		
c — Hospital das Clínicas (*) .....	6.545.489,00	
Total Geral .....		26.579.089,00
4 — Despesas com a Força Pública .....		63.739.694,00

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 13.547, de 16-9-1943: Re-		
duz e suplementa verbas, com saldos		
para os seguintes serviços: (250)		
Departamento de Profilaxia da Lepra	2.590.200,00	
Instituto Butantã .....	1.230.160,00	
Serviço de Medicina Social .....	102.800,00	
Serviço Dentário Escolar .....	39.000,00	
Serviço de Saúde Escolar .....	59.100,00	
Diretoria Geral do Departamento de		
Saúde .....	259.200,00	
Divisão Administrativa .....	1.250.200,00	
Divisão Técnica .....	849.090,00	
Hospital de Isolamento .....	15.000,00	
Serviço de Centros de Saúde da Ca-		
pital .....	25.000,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ...	64.940,00	
Serviço de Centros de Saúde do In-		
terior .....	1.988.200,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício		
Profissional .....	5.300,00	
Instituto “Adolfo Lutz” .....	87.500,00	
Total .....		8.565.690,00

(\*) Despesa orçada e suplementações, em todos os dados sobre Hospital das Clínicas.

b — Decreto-lei 13.658, de 9-11-1943 Crédito especial para Almojarifado da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde (251) .....	76.800,00		
c — Decreto-lei 13.712, de 9-12-43: Reduz e suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços: (252)			
Instituto Butantã .....	120.966,70		
Serviço de Saúde Escolar .....	25.000,00		
Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	160.000,00		
Divisão Administrativa .....	175.500,00		
Divisão Técnica .....	88.700,00		
Hospital de Isolamento .....	26.200,00		
Serviço de Profilaxia da Malária ...	100.000,00		
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	15.500,00		
Instituto "Adolfo Lutz" .....	301.800,00		
Total .....	<u>1.013.666,70</u>		
Total Geral .....		9.656.156,70	
2 — Para serviços de saúde:		Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 13.547, já citado: (250)			
Dir. Assistência a Psicopatas .....	4.600.424,50		
Auxílios e Subvenções .....	2.000.000,00		
b — Decreto-lei 13.712, já citado: (252)			
Assistências a Psicopatas .....	<u>1.801.000,00</u>		
Total Geral .....		8.401.424,50	



ORÇAMENTO DE 1944

DECRETO-LEI N.º 13.700, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943 (253)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		1.554.164.295.50
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>		
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	3.355.182.70	
b — Divisão Administrativa .....	8.422.660.80	
c — Diretoria da Divisão Técnica .....	32.174.90	
d — Engenharia Sanitária .....	232.262.30	
e — Secção de Epidemiologia e Profilaxia .....	2.186.049.30	
f — Secção de Higiene da Criança .....	142.674.90	
g — Secção de Higiene do Trabalho .....	170.934.90	
h — Secção de Propaganda e Educação Sanitária .....	420.987.40	
i — Secção do Tracoma .....	1.089.304.60	
j — Secção de Tuberculose .....	986.024.40	
k — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" .....	895.842.70	
l — Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	3.655.909.90	
m — Divisão do Serviço do Interior .....	9.273.675.00	
n — Serviço de Enfermagem .....	183.149.80	
o — Serviço de Profilaxia da Malária .....	2.280.424.60	
p — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	1.356.850.00	
q — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	1.272.600.00	
r — Serviço de Puericultura .....	452.749.80	
s — Instituto "Adolfo Lutz" .....	2.175.173.60	
t — Instituto Pasteur .....	160.800.00	
u — Instituto do Câncer .....	40.800.00	
Total do Departamento de Saúde ..	38.786.231.60	
v — Departamento de Profilaxia da Lepra .....	21.554.947.00	
x — Instituto Butantã .....	3.986.375.50	
z — Serviço de Medicina Social .....	1.338.823.20	
zz — Serviço de Saúde Escolar .....	1.896.499.50	
zzz — Serviço Dentário Escolar .....	519.374.00	
zzzz — Secção de Estatística Sanitária do Departamento Estadual de Estatística ..	735.537.20	
Total Geral .....		68.817.788.00

3 --- Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a --- Dir. Assistência a Psicopatas .....	20.118.400,00	
b --- Auxílios e Subvenções .....	7.966.000,00	
(Santa Casa da Capital --- Cr.\$		
3.700.000,00)		
c --- Hospital das Clínicas (*) .....	18.443.600,00	
Total Geral .....		46.528.000,00
4 --- Despesas com a Fôrça Pública .....		75.198.812,00

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 --- Para os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a --- Decreto-lei n.º 13.821, de 19-1-44:		
Crédito especial para combate a eventual epidemia de gripe (254) .....	5.000.000,00	
b --- Decreto-lei 14.129, de 14-8-44: (255)		
Crédito especial para o Instituto Butantã .....	396.000,00	
c --- Decreto-lei 14.171, de 4-9-1944: (256)		
Reduz e suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços:		
Departamento de Profilaxia da Lepra .....	2.969.652,40	
Instituto Butantã .....	891.372,40	
Serviço de Medicina Social .....	521.426,80	
Serviço de Higiene Dentária .....	188.025,60	
Serviço de Saúde Escolar .....	259.502,40	
Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	716.850,30	
Divisão Administrativa .....	335.439,20	
Divisão Técnica .....	1.229.277,30	
Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" .....	170.268,30	
Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	1.300.340,10	
Serviço de Centros de Saúde do Interior .....	891.372,40	
Serviço de Enfermagem .....	48.050,20	
Serviço de Profilaxia da Malária ...	399.675,40	
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	266.975,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	239.700,50	
Serviço de Puericultura .....	58.050,20	
Instituto "Adolfo Lutz" .....	1.709.225,60	
Instituto Pasteur .....	25.350,00	
Instituto do Câncer .....	8.400,00	
Total .....	12.228.954,10	

d — Decreto-lei 14.172, de 6-9-1944:		
Crédito para instalação do Sanatório de Sapecado (257) .....	1.800.000,00	
e — Decreto-lei 14.205, de 28-10-1944:		
Crédito especial para Instituto Butantã (258) .....	404.000,00	
f — Decreto-lei 14.352, de 7-12-1944:		
Reduz e suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços: (259)		
Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	560.000,00	
Divisão Administrativa .....	154.200,00	
Divisão Técnica .....	43.000,00	
Hospital de Isolamento .....	83.000,00	
Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	35.000,00	
Divisão do Serviço do Interior ....	45.900,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ..	46.000,00	
Instituto Pasteur .....	1.950,00	
Total .....	<u>969.050,00</u>	
Total Geral .....		20.798.004,10
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 14.111, de 3-8-44: (260)		
Crédito especial para auxílio à Associação de Sanatórios Populares ....	3.600.000,00	
b — Decreto-lei 14.171, já citado: (256)		
Diret. de Assistência a Psicopatas ..	5.114.333,50	
Auxílios e Subvenções .....	2.120.000,00	
c — Decreto-lei 14.270, de 9-11-1944:		
Crédito especial para auxílio à construção do prédio da Santa Casa de Santos (261) .....	2.000.000,00	
d — Decreto-lei 14.277, de 10-11-1944:		
Crédito especial para compra de uma fazenda em Itirapina para a Assistência Hospitalar (262) .....	332.850,00	
e — Decreto-lei 14.352, já citado: (259)		
Diretoria de Assistência Hospitalar .	3.382.598,90	
Auxílios e Subvenções .....	50.000,00	
Total Geral .....		16.599.782,40
3 — Assistência a Psicopatas:		
Decreto-lei 14.153, de 29-8-1944: (263)		
Para compra do Sanatório Pinel: Crédito a ser dispendido nos exercícios de 1944, 1945, 1946 e 1947 .....		10.000.000,00

## 4 — Tuberculose:

Decreto-lei 14.223, de 11-10-1944:

Crédito especial para a Divisão do Serviço de Tuberculose,  
com vigência até 1946 (264) ..... 35.000.000,00

\*

## ORÇAMENTO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 14.329, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1944 (265)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....	2.322.440.772,20
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$                      Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>	
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	4.101.860,00
b — Divisão Administrativa .....	6.361.980,00
c — Diretoria da Divisão Administrativa e pessoal permanente de tôda a Divisão .....	5.507.500,00
d — Secção de Engenharia Sanitária ...	64.100,00
e — Secção de Epidemiologia e Profilaxia .....	399.800,00
f — Secção de Higiene da Criança ....	33.500,00
g — Secção de Higiene do Trabalho ...	59.500,00
h — Secção de Propaganda e Educação Sanitária .....	319.800,00
i — Secção do Tracoma .....	1.022.600,00
j — Secção de Tuberculose .....	890.900,00
k — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" .....	1.124.311,00
l — Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	5.510.800,00
m — Divisão do Serviço do Interior ....	15.333.400,00
n — Serviço de Enfermagem .....	258.600,00
o — Serviço de Profilaxia da Malária ...	3.543.980,00
p — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	1.652.050,00
q — Serviço de Puericultura .....	573.300,00
r — Instituto "Adolfo Lutz" .....	8.842.500,00
s — Instituto Pasteur .....	220.500,00
t — Instituto do Câncer .....	49.200,00
u — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	1.559.480,00
Total do Departamento de Saúde .	57.429.661,00

v — Departamento de Profilaxia da Lepra	27.438.300,00		
x — Instituto Butantã	4.811.040,00		
z — Serviço de Medicina Social	2.005.960,00		
zz — Serviço de Higiene Dentária	633.600,00		
zzz — Serviço de Saúde Escolar	2.266.700,00		
Total Geral			94.585.261,00
3 — Despesas com serviços de saúde:		Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria de Assistência a Psicopatas	26.892.100,00		
b — Auxílios e Subvenções	9.965.000,00		
(Santa Casa da Capital — Cr.\$			
3.700.000,00)			
c — Hospital das Clínicas	25.735.950,00		
Total Geral			62.593.050,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública			80.149.034,80
			<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>
1 — Para serviços de saúde pública:		Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei n.º 14.667, de 19-4-1945:			
Crédito especial para combate à ma-			
lária (266)	2.500.000,00		
b — Decreto-lei n.º 15.060, de 21-9-1945:			
Crédito especial para Departamento			
de Profilaxia da Lepra (267)	160.000,00		
c — Decreto-lei n.º 15.074, de 25-9-1945:			
Reduz, suplementa verbas com saldos			
para os seguintes serviços: (268)			
Departamento de Profilaxia da Lepra	1.045.600,00		
Instituto Butantã	1.124.400,00		
Serviço de Medicina Social	256.000,00		
Serviço Dentário Escolar	201.000,00		
Serviço de Saúde Escolar	273.200,00		
Diretoria Geral do Departamento de			
Saúde	704.800,00		
Divisão Técnica	1.453.400,00		
Hospital de Isolamento “Emílio Ri-			
bas”	213.200,00		

Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	1.223.400,00	
Divisão do Serviço do Interior ....	2.055.014,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ..	256.400,00	
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	65.200,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	12.600,00	
Serviço de Puericultura .....	194.500,00	
Instituto "Adolfo Lutz" .....	280.000,00	
Instituto do Câncer .....	99.860,00	
<b>Total</b> .....	<b>9.458.574,00</b>	
d — Decreto-lei 15.377, de 26-12-1945: Reduz e suplementa verbas com saldo para: (269)		
Departamento de Profilaxia da Lepra	1.024.000,00	
e — Decreto-lei 15.379, de 26-12-1945:		
Crédito especial para o Serviço do Pênfigo Foliáceo (270) .....	340.000,00	
<b>Total Geral</b> .....		<b>13.482.574,00</b>
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 15.141, de 18-10-1945:		
Crédito especial para Diretoria de Assistência a Psicopatas (271) .....	6.693.761,00	
b — Decreto-lei 15.231, de 23-11-1945:		
Crédito especial para auxílio à Santa Casa da Capital (272) .....	800.000,00	
c — Decreto-lei 15.074, de 25-9-1945, já citado: (268)		
Diretoria de Assistência a Psicopatas	8.081.750,00	
Auxílios e Subvenções .....	3.617.000,00	
<b>Total Geral</b> .....		<b>19.192.511,00</b>

\*

ORÇAMENTO DE 1946

DECRETO-LEI N.º 15.286, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1945 (273)

	Cr.\$	
— Despesa geral do Govêrno do Estado .....	2.575.752.038,20	
— Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>		
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	4.707.087,00	
b — Divisão Administrativa .....	9.383.700,00	
c — Diretoria da Divisão Técnica .....	39.600,00	
d — Secção de Epidemiologia e Profilaxia .....	3.296.335,00	
e — Secção de Engenharia Sanitária ....	370.500,00	
f — Secção do Tracoma .....	2.962.100,00	
g — Secção de Propaganda e Educação Sanitária .....	689.700,00	
h — Secção de Higiene do Trabalho ....	279.200,00	
i — Divisão do Serviço de Tuberculose .	21.867.200,00	
j — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas” .....	1.429.330,00	
k — Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	7.761.600,00	
l — Divisão do Serviço do Interior ....	19.700.700,00	
m — Serviço de Enfermagem .....	255.600,00	
n — Serviço de Profilaxia da Malária ..	3.827.000,00	
o — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	1.717.500,00	
p — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	1.611.580,00	
q — Instituto “Adolfo Lutz” .....	7.335.000,00	
r — Instituto “Pasteur” .....	252.900,00	
s — Instituto do Câncer .....	49.200,00	
Total do Departamento de Saúde .	87.535.832,00	
t — Departamento de Profilaxia da Lepra	38.985.600,00	
u — Instituto Butantã .....	5.703.140,00	
v — Serviço de Medicina Social .....	443.000,00	
x — Inspetoria Geral do Serviço Dentário Escolar .....	918.800,00	
z — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar	2.485.200,00	
zz — Departamento Estadual da Criança .	6.111.600,00	
Total Geral .....	142.183.172,00	

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria de Assistência a Psicopatas	36.580.700,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	13.191.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$		
(6.000.000,00)		
c — Hospital das Clínicas (*) .....	36.600.000,00	
Total Geral .....		86.731.700,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		108.801.902,80

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 15.756, de 8-4-1946:		
Crédito especial para serviços anti-		
culicidianos (274) .....	1.100.792,00	
b — Decreto-lei 16.621, de 3-9-1946:		
Reduz e suplementa verbas, com sal-		
dos para os seguintes serviços: (275)		
Departamento de Profilaxia da Lepra	2.785.200,00	
Instituto Butantã .....	465.098,00	
Serviço Dentário Escolar .....	4.000,00	
Serviço de Saúde Escolar .....	370.800,00	
Diretoria Geral do Departamento de		
Saúde .....	766.400,00	
Divisão Administrativa .....	224.900,00	
Secção de Epidemiologia e Profilaxia		
Gerais .....	415.500,00	
Secção do Tracoma .....	295.000,00	
Secção de Higiene do Trabalho ....	5.250,00	
Hospital de Isolamento “Emílio Ri-		
bas” .....	317.093,40	
Serviço de Centros de Saúde da Ca-		
pital .....	211.000,00	
Divisão do Serviço do Interior .....	825.950,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ..	3.418.473,00	
Serviço de Policiamento da Alimenta-		
ção Pública .....	7.125,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício		
Profissional .....	106.800,00	
Instituto “Pasteur” .....	13.400,00	
Departamento Estadual da Criança .	188.400,00	
Total .....		10.420.389,40



c — Decreto-lei 16.396, de 3-12-1946:		
Crédito especial para compra de uma fazenda em São Roque, para o Instituto Butantã (276) .....	4.200.000,00	
d — Decreto-lei 16.442, de 7-12-1946:		
Crédito especial para compra de uma fazenda em Botucatu, para a construção de um sanatório para tuberculosos (277) .....	496.965,00	
e — Decreto-lei 16.560, de 27-12-1946:		
Crédito especial para a conclusão das obras do Sanatório Sta. Rita (278) .	5.000.000,00	
f — Decreto-lei 16.563, de 27-12-1946:		
Crédito especial para Departamento da Lepra (279) .....	1.500.000,00	
Total .....		22.718.146,40
! — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
Decreto-lei 16.621, já citado: (275)		
Diretoria de Assistência a Psicopatas	5.666.564,50	
Auxílios e Subvenções .....	2.350.000,00	
Total .....		8.016.564,50

\*

### ORÇAMENTO DE 1947

DECRETO-LEI N.º 16.360, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1946 (280)

		Cr.\$
— Despesa geral do Govêrno do Estado .....		3.265.850.000,00
! — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>		
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	5.902.450,00	
b — Divisão Administrativa .....	7.126.900,00	
c — Diretoria da Divisão Técnica .....	35.400,00	

d — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais .....	4.859.600,00	
e — Secção de Engenharia Sanitária .....	406.200,00	
f — Secção do Tracoma .....	3.370.500,00	
g — Secção de Propaganda e Educação Sanitária .....	827.300,00	
h — Secção de Higiene do Trabalho .....	327.900,00	
i — Divisão do Serviço de Tuberculose ..	26.619.400,00	
j — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" .....	1.982.477,00	
k — Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	9.498.000,00	
l — Divisão do Serviço do Interior .....	21.215.600,00	
m — Serviço de Profilaxia da Malária ..	8.384.990,00	
n — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	1.814.500,00	
o — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	1.963.810,00	
p — Instituto "Adolfo Lutz" .....	8.733.312,00	
q — Instituto "Pasteur" .....	315.900,00	
r — Instituto do Câncer .....	127.800,00	
	<hr/>	
Total do Departamento de Saúde ..	103.512.069,00	
	<hr/>	
s — Departamento de Profilaxia da Lepra	45.338.220,00	
t — Instituto Butantã .....	8.420.680,00	
u — Serviço de Medicina Social .....	506.540,00	
v — Inspetoria Geral do Serviço Dentário Escolar .....	1.758.800,00	
x — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar	3.071.300,00	
z — Departamento Estadual da Criança ..	8.590.200,00	
	<hr/>	
Total Geral .....		171.197.809,00
3 — Despesas com serviços de saúde:		
	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria de Assistência a Psicopatas	48.460.663,10	
b — Auxílios e Subvenções .....	19.552.500,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$		
6.000.000,00)		
c — Hospital das Clínicas .....	46.886.140,00	
	<hr/>	
Total .....		114.899.303,10
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		167.791.860,40

*Créditos, créditos especiais e suplementações:*

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei n.º 17.100, de 8-3-47: (281)		
Crédito para o Departamento de Pro- filaxia da Lepra .....	14.000.000,00	
b — Lei 2, de 16-10-1946: (282)		
Reduz, suplementa verbas, com saldos para os seguintes serviços:		
Departamento de Profilaxia da Lepra	9.362.540,00	
Instituto Butantã .....	438.900,00	
Serviço de Medicina Social .....	27.650,00	
Serviço Dentário Escolar .....	127.700,00	
Serviço de Saúde Escolar .....	109.000,00	
Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	170.000,00	
Divisão Administrativa .....	161.000,00	
Secção de Epidemiologia .....	339.000,00	
Instituto do Tracoma .....	19.400,00	
Secção de Propaganda e Educação Sa- nitária .....	86.000,00	
Divisão de Tuberculose .....	707.000,00	
Hospital de Isolamento .....	355.032,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ..	272.010,00	
Serviço de Policiamento da Alimenta- ção Pública .....	13.500,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	19.500,00	
Serviço de Centros de Saúde da Ca- pital .....	77.000,00	
Divisão do Serviço do Interior .....	2.933.800,00	
Instituto “Adolfo Lutz” .....	55.000,00	
Departamento Estadual da Criança ..	735.150,00	
Total .....	16.009.182,00	
c — Lei 320, de 26-12-1947: (283) Crédi- to especial para a Secretaria da Saúde	300.000,00	
Total .....		30.309.182,00
2 — Para serviços de saúde:		
Lei 2, de 16-10-1946, já citada: (282)		
Diretoria de Assistência a Psicopatas .....		13.518.942,00

## ORÇAMENTO DE 1948

LEI N.º 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1947 (284)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Govêrno do Estado .....		5.105.946.900,00
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Secretaria de Saúde .....	7.677.600,00	
<i>Departamento de Saúde</i>		
b — Diretoria Geral do Departamento de Saúde .....	7.792.980,00	
c — Divisão Administrativa .....	11.903.460,00	
d — Diretoria da Divisão Técnica .....	75.600,00	
e — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais .....	9.373.230,40	
f — Secção de Engenharia Sanitária ...	797.300,00	
g — Instituto do Tracoma e Higiene Visual .....	5.950.500,00	
h — Secção de Propaganda e Educação Sanitária .....	1.679.400,00	
i — Divisão de Tuberculose .....	104.300.300,00	
j — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" .....	3.280.153,00	
k — Serviço de Centros de Saúde da Capital .....	28.213.800,00	
l — Divisão do Serviço do Interior ....	73.231.360,00	
m — Serviço de Profilaxia da Malária ..	15.652.600,00	
n — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública .....	4.246.300,00	
o — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional .....	3.784.480,00	
p — Instituto "Adolfo Lutz" .....	14.296.370,00	
q — Instituto "Pasteur" .....	999.200,00	
r — Instituto do Câncer .....	256.800,00	
Total do Departamento de Saúde	285.833.833,40	
s — Departamento de Profilaxia da Lepra .....	99.612.060,00	
t — Instituto Butantã .....	15.992.046,70	
u — Serviço de Medicina Social .....	1.041.900,00	
v — Departamento Estadual da Criança .	21.242.640,00	
Total da Secretaria de Saúde ...	431.400.080,10	

x — Serviço Dentário Escolar (Secretaria da Educação) .....	6.528.200,00	
z — Serviço de Saúde Escolar (Secretaria da Educação) .....	9.056.600,00	
zz — Secção de Higiene do Trabalho (Departamento do Trabalho, Secretaria do Trabalho) .....	1.252.000,00	
Total Geral .....		448.236.880,10
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Departamento de Assistência a Psicopatas .....	100.262.900,00	
b — Auxílios e Subvenções .....	28.702.500,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 8.400.000,00)		
c — Hospital das Clínicas .....	65.514.000,00	
Total .....		191.509.400,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública .....		184.431.580,00

\*

Com os totais das despesas orçamentárias destinadas aos serviços estaduais de saúde pública, aos serviços de saúde não preventivos e à Fôrça Pública, obtivemos os seguintes dados contidos nos quadros estatísticos 1 e 2, em anexo:

- a) Percentagem sôbre o total das despesas orçadas do Govêrno do Estado, das verbas destinadas aos serviços de saúde pública, aos serviços de saúde de caráter não preventivo e à Fôrça Pública, de 1892 a 1948.
- b) Gasto "per-capita" previsto nos orçamentos de 1892 a 1948, para os serviços de saúde pública, de saúde com caráter não preventivo e para a Fôrça Pública. Utilizámos, para o cálculo dos gastos "per-capita", a população calculada para os anos intercensitários, pelo Sr. Manuel Dutra Rodrigues Perdigão, técnico do Departamento Estadual de Estatística (285).
- c) Gráficos com essas despesas orçadas, percentual e "per-capita".

QUADRO ESTATÍSTICO N.º 1

Anos	1	2	3	4	5	6	7
	<i>Despesa geral do Governo</i>	<i>Despesa com serviços de saúde pública</i>	<i>Despesas com serviço de saúde</i>	<i>Despesa com Força Pública</i>	<i>% de 2/1</i>	<i>% de 3/1</i>	<i>% de 4/1</i>
1892	13.607.871,44	86.360,00	137.080,00	4.314.868,40	0,63	1,01	31,71
1893	22.125.000,00	871.000,00	547.200,00	5.593.101,50	3,94	2,47	25,28
1894	25.320.265,51	871.200,00	1.371.600,00	5.771.899,50	3,44	5,42	22,80
1895	33.741.531,81	602.140,00	914.000,00	5.659.899,50	1,78	2,71	16,77
1896	36.281.945,50	602.140,00	1.036.000,00	6.213.257,50	1,66	2,86	17,12
1897	47.217.914,85	995.340,00	1.199.680,00	8.369.549,90	2,12	2,54	17,73
1898	41.939.173,43	995.340,00	1.038.680,00	8.265.549,90	2,37	2,48	19,71
1899	39.409.225,06	917.600,00	1.504.040,00	7.975.420,50	2,33	3,82	20,24
1900	38.192.462,69	865.200,00	1.346.180,00	7.134.309,60	2,27	3,52	18,68
1901	41.633.463,83	918.800,00	1.490.000,00	7.671.982,00	2,21	3,58	18,43
1902	40.317.563,23	926.000,00	1.570.600,00	7.859.707,00	2,30	3,90	19,49
1903	39.644.557,20	940.000,00	1.659.100,00	7.859.707,00	2,37	4,18	19,83
1904	33.414.261,05	834.000,00	1.670.000,00	6.649.997,50	2,50	5,00	19,90
1905	35.099.652,84	829.200,00	1.684.600,00	6.462.800,00	2,36	4,80	18,41
1906	47.346.204,09	833.100,00	1.698.100,00	7.022.724,00	1,76	3,59	14,83
1907	54.143.183,05	1.395.220,00	2.189.800,00	7.622.524,00	2,58	4,04	14,08
1908	48.722.128,66	1.408.320,00	2.034.800,00	7.815.976,00	2,89	4,18	16,04
1909	49.164.978,05	1.396.320,00	2.065.000,00	7.805.140,00	2,84	4,20	15,88
1910	52.118.962,44	1.397.520,00	2.309.600,00	8.419.532,00	2,68	4,43	16,15
1911	58.325.671,21	1.397.520,00	2.921.600,00	9.424.428,00	2,40	5,01	16,16
1912	69.741.407,70	2.396.240,00	3.339.600,00	10.829.700,00	3,44	4,79	15,53
1913	81.905.587,16	2.314.460,00	3.245.000,00	12.219.811,00	2,83	3,96	14,92
1914	79.174.694,67	2.438.160,00	2.674.120,00	13.103.440,00	3,08	3,38	16,55
1915	74.480.499,84	2.244.560,00	2.943.500,00	12.456.200,00	3,01	3,95	16,72

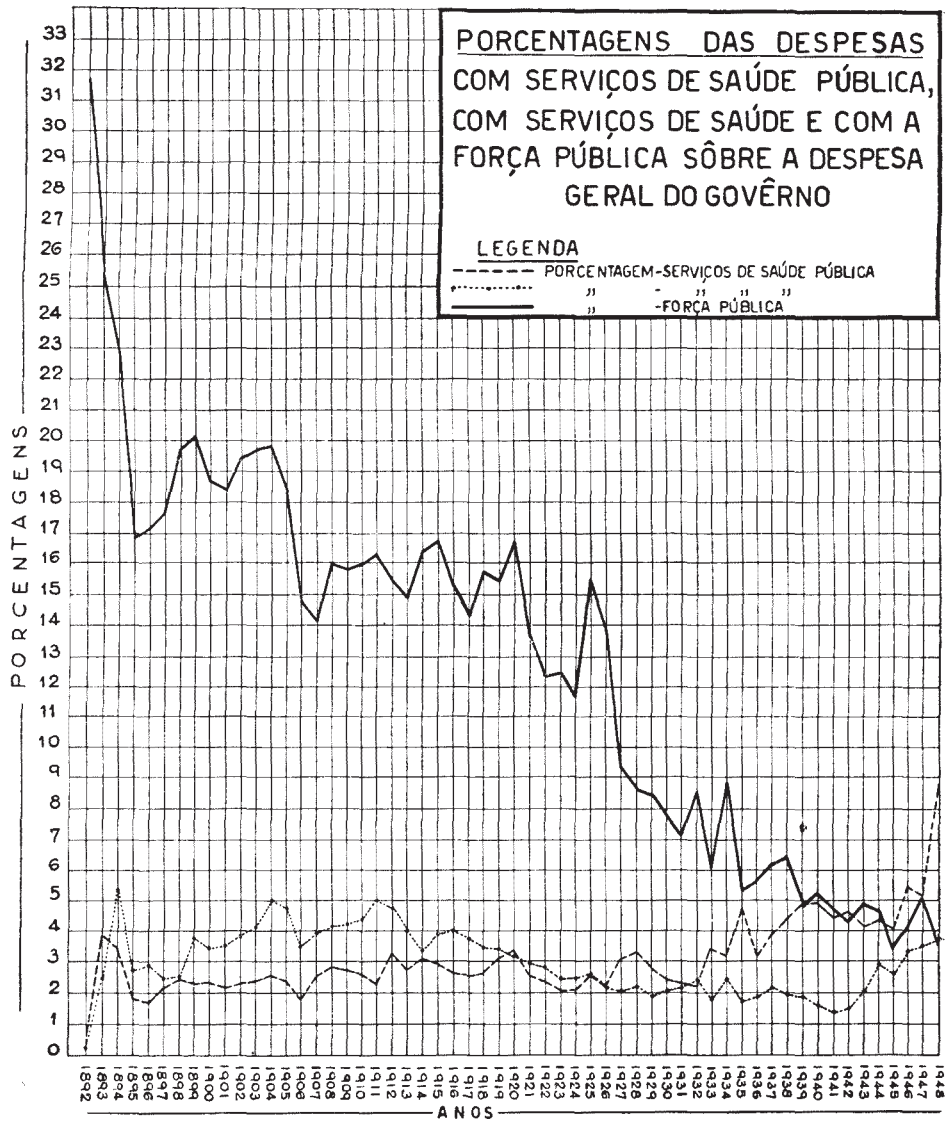
1916	80.603.346,09	2.197.160,00	3.209.700,00	12.302.115,99	2,73	3,98	15,26
1917	85.786.871,72	2.204.160,00	3.255.000,00	12.302.116,00	2,57	3,79	14,34
1918	91.193.673,48	2.448.960,00	3.239.000,00	14.375.632,00	2,69	3,55	15,76
1919	95.346.340,29	3.093.040,00	3.362.200,00	14.782.055,99	3,24	3,53	15,50
1920	107.408.785,24	3.619.480,00	3.546.316,42	18.036.350,99	3,37	3,30	16,79
1921	137.455.400,00	3.638.020,00	4.144.547,20	18.690.371,00	2,65	2,99	13,60
1922	152.357.337,38	3.694.280,00	4.390.900,00	18.733.190,00	2,42	2,88	12,30
1923	189.181.000,00	4.066.320,00	4.488.820,00	23.416.561,59	2,15	2,37	12,38
1924	201.511.000,00	5.151.548,00	5.105.751,41	23.413.827,99	2,56	2,53	11,62
1925	288.980.305,52	6.634.344,00	7.523.917,45	45.174.678,00	2,30	2,60	15,63
1926	324.697.670,33	10.470.890,00	7.223.857,41	45.043.732,00	3,22	2,22	13,87
1927	342.709.405,69	11.537.430,00	7.304.732,50	32.287.598,00	3,37	2,13	9,42
1928	378.237.200,00	10.540.955,00	8.245.857,50	32.374.484,00	2,79	2,18	8,56
1929	433.606.980,00	10.918.865,00	8.692.432,50	38.415.208,00	2,41	1,92	8,47
1930	495.772.019,92	11.641.105,00	10.319.737,00	38.896.891,60	2,35	2,08	7,85
1931	503.842.467,87	10.930.467,60	11.049.240,20	35.987.202,40	2,17	2,19	7,14
1932	450.994.101,80	15.935.400,00	10.838.100,00	39.008.808,00	3,53	2,40	8,65
1933	541.240.568,30	18.075.825,00	9.822.200,00	32.463.120,00	3,34	1,81	6,00
1934	492.600.000,00	19.606.450,00	9.622.200,00	34.984.124,00	4,86	2,45	8,91
1935	671.971.139,30	21.268.855,00	11.792.400,00	35.369.528,00	3,17	1,75	5,26
1936	718.370.859,00	27.776.965,00	14.239.100,00	41.013.988,00	3,87	1,98	5,71
1937	749.909.858,22	33.419.930,00	16.582.400,00	46.567.849,00	4,46	2,21	6,21
1938	744.401.810,90	36.329.630,00	15.234.000,00	49.435.680,00	4,88	2,05	6,64
1939	1.020.412.593,84	51.148.686,00	19.388.400,00	50.348.129,00	5,01	1,90	4,93
1940	948.701.328,30	42.542.186,00	14.922.950,00	50.782.600,00	4,48	1,57	5,35
1941	1.089.078.397,10	47.517.490,00	15.829.400,00	52.576.900,00	4,36	1,45	4,83
1942	1.165.399.434,50	53.436.624,20	17.915.443,60	50.828.688,00	4,59	1,54	4,36
1943	1.287.961.052,20	54.276.012,60	26.579.089,00	63.739.694,00	4,21	2,06	4,95
1944	1.554.164.295,50	68.817.788,00	46.528.000,00	75.198.812,00	4,43	2,99	4,84
1945	2.322.440.772,20	94.585.261,00	62.593.050,00	80.149.034,80	4,07	2,70	3,45
1946	2.575.752.038,20	142.283.172,00	86.731.700,00	108.801.902,80	5,52	3,37	4,22
1947	3.265.850.000,00	171.197.809,00	114.899.303,10	167.791.860,40	5,24	3,52	5,14
1948	5.105.946.900,00	448.236.880,10	194.509.400,00	184.431.580,00	8,78	3,81	3,61

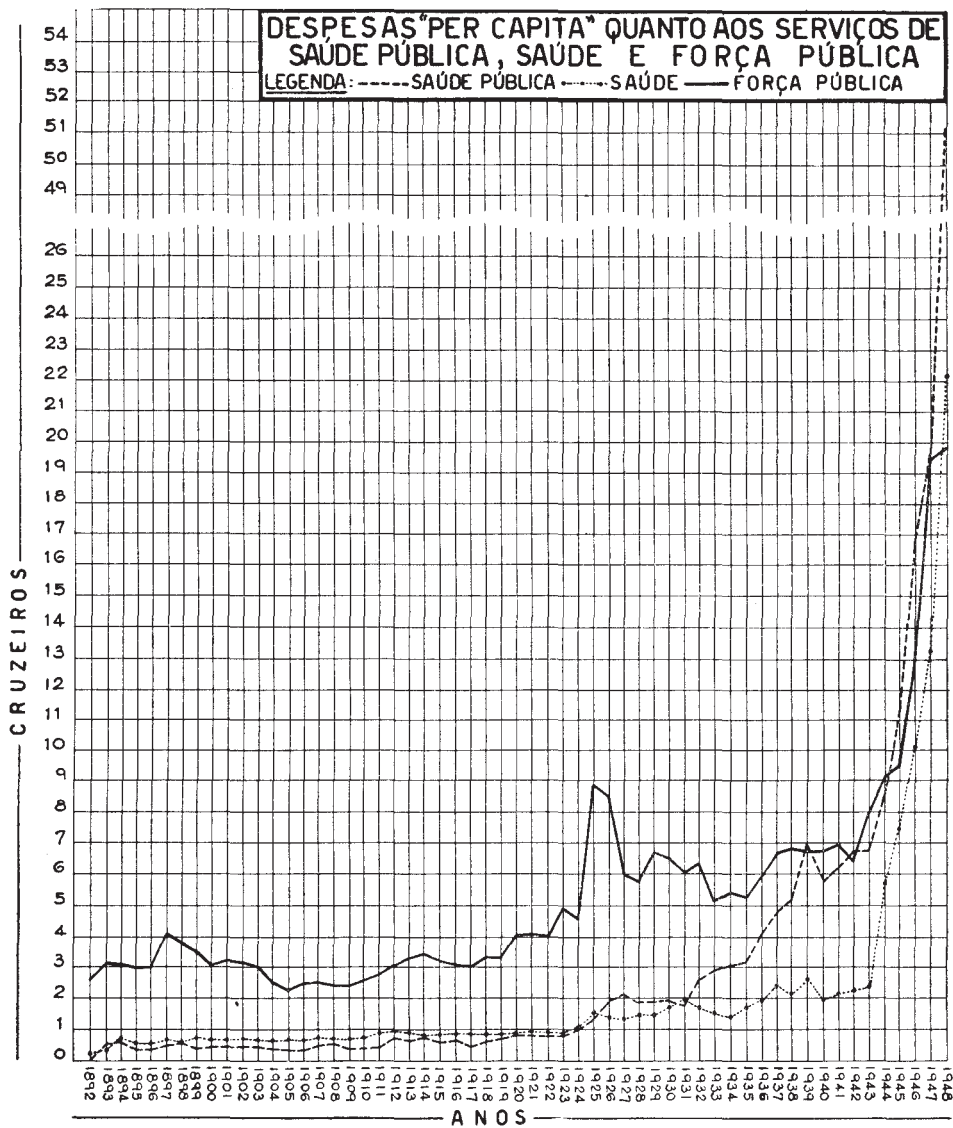
QUADRO ESTATÍSTICO N.º 2

Anos	População de São Paulo	Despesa com serviços de saúde pública	Despesa com serviço de saúde	Despesa com Força Pública	Despesa per capita em Saúde Pública	Despesa per capita em Saúde	Despesa per capita em Força Pública
1892	1.675.019	86.360,00	137.080,00	4.314.868,40	0,05	0,08	2,58
1893	1.764.151	871.200,00	547.200,00	5.593.101,50	0,49	0,31	3,17
1894	1.835.359	871.200,00	1.371.600,00	5.771.899,50	0,47	0,75	3,14
1895	1.908.647	602.140,00	914.000,00	5.659.899,50	0,32	0,48	2,97
1896	1.984.004	602.140,00	1.036.000,00	6.213.257,50	0,30	0,52	3,13
1897	2.061.440	995.340,00	1.199.680,00	8.369.549,90	0,48	0,58	4,06
1898	2.140.953	995.340,00	1.038.680,00	8.265.549,90	0,46	0,49	3,86
1899	2.222.541	917.600,00	1.504.040,00	7.975.420,50	0,41	0,68	3,59
1900	2.306.206	865.200,00	1.346.180,00	7.134.309,60	0,38	0,58	3,09
1901	2.391.947	918.800,00	1.490.000,00	7.671.982,00	0,38	0,62	3,21
1902	2.479.764	926.000,00	1.570.600,00	7.859.707,00	0,37	0,63	3,17
1903	2.569.657	940.000,00	1.659.100,00	7.859.707,00	0,37	0,65	3,06
1904	2.661.627	834.000,00	1.670.000,00	6.649.997,50	0,31	0,63	2,50
1905	2.755.672	829.200,00	1.684.600,00	6.462.800,00	0,30	0,61	2,35
1906	2.851.794	833.100,00	1.698.100,00	7.022.724,00	0,29	0,60	2,46
1907	2.949.991	1.395.220,00	2.189.800,00	7.622.524,00	0,47	0,74	2,58
1908	3.050.265	1.408.320,00	2.034.800,00	7.815.976,00	0,46	0,67	2,56
1909	3.152.615	1.396.320,00	2.065.000,00	7.805.140,00	0,44	0,66	2,48
1910	3.257.041	1.397.520,00	2.309.600,00	8.419.532,00	0,43	0,71	2,59
1911	3.363.543	1.397.520,00	2.921.600,00	9.424.428,00	0,42	0,87	2,80
1912	3.472.121	2.396.240,00	3.339.600,00	10.829.700,00	0,69	0,96	3,12
1913	3.582.775	2.314.460,00	3.245.000,00	12.219.811,00	0,65	0,91	3,41
1914	3.695.506	2.438.160,00	2.674.120,00	13.103.440,00	0,66	0,72	3,55
1915	3.810.313	2.244.560,00	2.943.500,00	12.456.200,00	0,59	0,77	3,27



1916	3.927.195	2.197.160,00	3.209.700,00	12.302.115,99	0,56	0,82	3,13
1917	4.046.154	2.204.160,00	3.255.000,00	12.302.116,00	0,54	0,80	3,04
1918	4.167.189	2.448.960,00	3.239.000,00	14.375.632,00	0,59	0,78	3,45
1919	4.290.300	3.093.040,00	3.362.200,00	14.782.055,99	0,72	0,78	3,45
1920	4.415.487	3.619.480,00	3.546.316,42	18.036.350,99	0,82	0,80	4,08
1921	4.542.751	3.638.020,00	4.114.547,20	18.690.371,00	0,80	0,91	4,11
1922	4.672.090	3.694.280,00	4.390.900,00	18.733.190,00	0,79	0,94	4,01
1923	4.803.506	4.066.320,00	4.488.820,00	23.416.561,59	0,85	0,93	4,87
1924	4.936.997	5.151.548,00	5.105.751,41	23.413.827,99	1,04	1,03	4,74
1925	5.072.565	6.634.344,00	7.523.917,45	45.174.678,00	1,31	1,48	8,91
1926	5.210.209	10.470.890,00	7.223.857,41	45.043.732,00	2,01	1,39	8,65
1927	5.349.929	11.537.430,00	7.304.732,50	42.287.598,00	2,16	1,37	6,04
1928	5.491.725	10.540.955,00	8.245.857,50	32.374.484,00	1,92	1,50	5,90
1929	5.635.598	10.918.865,00	8.692.432,50	38.415.208,00	1,94	1,54	6,82
1930	5.781.546	11.641.105,00	10.319.737,00	38.896.891,60	2,01	1,78	6,73
1931	5.929.571	10.930.467,60	11.049.240,20	35.987.202,40	1,84	1,86	6,07
1932	6.079.671	15.935.400,00	10.838.100,00	39.068.808,00	2,62	1,78	6,42
1933	6.231.848	18.075.825,00	9.822.200,00	32.463.132,00	2,90	1,58	5,21
1934	6.386.101	19.606.450,00	9.622.200,00	34.984.124,00	3,07	1,51	5,48
1935	6.542.430	21.268.855,00	11.792.400,00	35.369.528,00	3,25	1,80	5,41
1936	6.700.835	27.776.965,00	14.239.100,00	41.013.988,00	4,15	2,12	6,12
1937	6.861.316	33.419.930,00	16.582.400,00	46.567.849,00	4,87	2,42	6,79
1938	7.023.874	36.329.630,00	15.234.000,00	49.435.680,00	5,17	2,17	7,04
1939	7.188.956	51.148.686,00	19.388.400,00	50.348.129,00	7,11	2,70	7,00
1940	7.355.217	42.542.186,00	14.922.950,00	50.782.600,00	5,78	2,03	6,90
1941	7.524.002	47.517.499,00	15.829.400,00	52.576.900,00	6,32	2,10	6,99
1942	7.694.864	53.436.624,20	17.915.443,60	50.828.688,00	6,94	2,33	6,61
1943	7.867.802	54.276.012,60	26.579.089,00	63.739.694,00	6,90	3,38	8,10
1944	8.042.816	68.817.788,00	46.528.000,00	75.198.812,00	8,56	5,79	9,35
1945	8.219.906	94.585.261,00	62.593.050,00	80.149.034,80	11,51	7,61	9,75
1946	8.399.073	142.183.172,00	86.731.700,00	108.801.902,80	16,93	10,33	12,95
1947	8.580.315	171.197.809,00	114.899.303,10	167.791.860,40	19,95	13,39	19,56
1948	8.763.638	448.236.880,10	194.509.400,00	184.431.580,00	51,15	22,20	21,05





Antes de entrarmos na análise dos dados colhidos, desejamos apontar mais algumas críticas que podem ser feitas ao sistema de coleta por nós empregado:

- a) O primeiro orçamento da República foi apresentado para o período de 1.º de julho de 1890 a 30 de junho de 1891 e foi prorrogado até 31 de dezembro deste último ano. Não incluímos, por esse motivo, esses dados na análise feita.
- b) No ano de 1931 houve dois orçamentos: um anual, publicado em 28 de janeiro, e outro apenas para o segundo semestre, publicado em 14 de julho. Só nos utilizamos do primeiro orçamento, incluindo neste apenas a verba para auxílios e subvenções do orçamento elaborado para o segundo semestre.
- c) Não pudemos incluir, a partir de 1945, a dotação orçamentária da antiga Seção Técnica de Estatística Sanitária, visto que, desde 1944, foi a mesma absorvida completamente pelo Departamento Estadual de Estatística.
- d) Colocamos, em serviços de saúde pública, as verbas destinadas à Diretoria do Serviço de Medicina Social. As atividades deste serviço podem, para muitos, ser consideradas como puramente de fiscalização da assistência hospitalar não preventiva. A finalidade dessa repartição é a supervisão da assistência hospitalar no Estado. Nessa assistência hospitalar estão incluídos hospitais privados para tratamento de pacientes com doenças infecto-contagiosas. Além disso, a orientação geral da assistência hospitalar do Estado é, a nosso ver, uma atividade de saúde pública, visto que os dois tipos de assistência hospitalar, preventiva ou não, devem entrar-se num todo coordenado e harmônico.  

Até a criação da Divisão do Serviço de Tuberculose, os hospitais para tuberculosos, do Governo do Estado, estavam subordinados ao Serviço de Medicina Social, tornando-se difícil a separação de verbas em atividades de saúde pública e atividades de saúde (não preventivas).
- e) Era usual, até 1930, o pagamento de despesas cuja dotação orçamentária estava esgotada, pela verba de "exercício findo", incluída no orçamento do ano seguinte. As verbas com essas rubricas eram distribuídas pelas Secretarias de Estado e não temos dados especificados sobre as mesmas, para dividi-las entre os vários serviços de saúde pública.
- f) Os aumentos gerais de vencimentos e salários de servidores públicos eram feitos, no ano em que eram concedidos, mediante créditos gerais para todos os serviços estaduais. Não temos também

informes sobre o montante desses aumentos em relação aos serviços da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

- g) Os créditos, assim como as verbas orçamentárias, destinados a construções e reconstruções de prédios dos serviços de saúde pública são geralmente colocados no orçamento da Secretaria da Viação e Obras Públicas. Todavia, principalmente em se tratando de créditos especiais, surgem verbas para construção ou reconstrução de prédios, consignadas a diferentes serviços de saúde pública.

Por dispositivo da atual Constituição do Estado de São Paulo, uma percentagem da arrecadação de impostos é especialmente destinada à construção de sanatórios para tuberculosos. Essas verbas estão consignadas no orçamento do Governo do Estado, à Divisão do Serviço de Tuberculose.

Verifica-se, pois, que nos orçamentos publicados podem ou não ser encontradas verbas destinadas à construção ou reconstrução de prédios dos serviços de saúde pública. O ideal seria uma separação completa dessas verbas, visto que somente as destinadas à manutenção dos serviços de saúde deviam ser estudadas. Infelizmente não nos foi possível conseguir esse desiderato.

- h) Na elaboração dos montantes das verbas destinadas a auxílios e subvenções a hospitais privados, fomos obrigados a separar os auxílios financeiros concedidos pelo Governo do Estado, pelo nome das repartições interessadas. Pode ser que tivéssemos deixado de incluir alguns auxílios a pequenas instituições de assistência médico-hospitalar cujas denominações não revelam suas finalidades. Se isto aconteceu, o montante desse auxílio não incluído é diminuto, não influenciando na análise dos dados.

Fato inverso pode ter acontecido: inclusão de pequenas instituições que não são de assistência médico-hospitalar, apesar de seus nomes nos terem levado a inclui-las em nossa relação.

- i) Os créditos, créditos especiais e suplementações foram colocados neste estudo apenas com finalidade elucidativa. O levantamento científico dos mesmos requer tempo demorado, uma grande fonte de informações e conhecimentos detalhados de toda a administração estadual. Pode ser que não tenhamos incluído todos os créditos, créditos especiais e suplementações.

De outro lado surge, a partir de 1943, outra causa de erro: a concessão dos créditos suplementares se faz, para cada Secretaria de Estado, duas vezes por ano. São apresentadas primeiro as verbas que são reduzidas e, depois, as que foram suplementadas. Colocamos a diferença entre as suplementações e reduções consignadas a uma repartição, em um decreto-lei. Este método tem duas causas de erro:

I — Quando uma repartição tem só redução de uma ou mais verbas, ou quando a redução de verbas é maior do que a suplementação, não registamos êsses fatos, visto que não houve, no total da repartição, acréscimo de verbas.

Mas, se considerarmos os serviços de saúde pública como um todo, houve, no caso, uma suplementação menor do que as por nós apontadas, visto que as reduções de muitas repartições deixaram de ser incluídas.

II — Fizemos a avaliação das reduções e suplementações de verbas dentro de um mesmo decreto-lei. É outra causa de erro, visto que deveria ser calculada no montante dos dois decretos-lei anuais.

A carência de tempo e pessoal auxiliar, a apresentação que fizemos da inclusão de créditos, créditos especiais e suplementações com finalidade apenas elucidativa justificam o método que empregamos.

Apesar de tôdas as causas de erro que acima apontamos, julgamos que êste nosso levantamento estatístico é o mais completo dos trabalhos até hoje publicados em relação aos serviços estaduais de saúde pública de São Paulo, e o que procura com mais segurança aproximar-se da realidade.

\*

Passaremos agora a estudar os fatos que a análise dos dados apresentados podem sugerir.

Observando dados ligados ao financiamento dos serviços estaduais de saúde pública de São Paulo podemos verificar vários fatos ligados à organização dêsses serviços. Dentre êsses fatos, citaremos os seguintes:

- a) No primeiro ano de vida republicana, não existia no Estado de São Paulo, serviço estadual de saúde pública; o primeiro orçamento do Estado consignava, apenas, Cr.\$ 60.080,00 para o Hospital de Alienados.
- b) Os primeiros serviços estaduais de saúde pública existentes em 1892, consistiam na Repartição de Higiene e no Laboratório Químico e Farmacêutico.
- c) Estando o território estadual assolado por epidemias, a organização dos serviços de saúde pública devia, naturalmente se plasmar a essa situação. Ao lado da Repartição de Higiene, sucedida pelo Serviço Sanitário, foram estabelecidos os Laboratórios Bacteriológico, de Análises Químicas e o Instituto Vacinogênico. A organização foi estabelecida de modo que as epidemias existentes pu-

dessem ser combatidas com a maior eficiência possível. Inúmeros foram os créditos concedidos para o combate a essas epidemias.

- d) Pouco a pouco foram sendo organizadas repartições para o saneamento do meio físico, isolamento de doentes e estatística sanitária, aparecendo, no orçamento de 1895, verbas para êsses serviços. O Instituto Serumterápico, hoje Butantã, teve a sua primeira dotação orçamentária no ano de 1901.
- e) Em 1907 surgem, no orçamento do Estado, as primeiras verbas para serviços estaduais de saúde pública localizados no interior do Estado: verbas para as Comissões Sanitárias de Santos, Campinas e Ribeirão Preto, seguidas, em 1912, pelas inspetorias sanitárias de Taubaté, Ribeirão Preto, Guaratinguetá e Itapetininga.
- f) É apenas no orçamento de 1912 que aparecem verbas para serviços destinados à assistência médico-sanitária: Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Criança e a Comissão do Tracoma; combate à mortalidade infantil na Capital e primeiras medidas de profilaxia a uma endemia, por serviços com dotações próprias no orçamento.
- g) Desde a organização dos serviços de saúde pública, existiu na Repartição de Higiene e na Diretoria do Serviço Sanitário, o cargo de Engenheiro Sanitário. Sòmente em 1912 é que aparecem, no orçamento do Estado, as primeiras verbas para a Secção de Engenharia Sanitária.
- h) Em 1918 surge, no orçamento do Estado, a primeira cisão nos serviços de saúde pública: aparece a dotação orçamentária para a Inspeção Médico-Escolar, diretamente subordinada à Diretoria Geral da Instrução Pública.
- i) Uma nova repartição tem verba própria, a partir do orçamento de 1919: a Inspeção de Profilaxia Geral que, como o seu nome indica, era encarregada das atividades de epidemiologia e saneamento.
- j) Verifica-se, no orçamento de 1926, a grande transformação por que passaram as atividades de saúde pública. O Serviço Sanitário deixou de ser uma reunião de laboratórios, serviços de saneamento e profilaxia e repartições auxiliares. Surgiram verbas para repartições tais como a Inspeção de Educação Sanitária e Centros de Saúde, Inspeção de Higiene dos Municípios, Inspeção de Profilaxia da Leprosia, Inspeção de Higiene do Trabalho. As atividades médico-sociais do Serviço Sanitário foram grandemente

ampliadas. Por êsse motivo, terminamos aqui essa pequena digressão sôbre organização histórica do Serviço Sanitário, baseada nos orçamentos estaduais.

Estudando-se os dados de despesa "per-capita" contidos no Quadro n.º 1, nota-se o seguinte: A despesa "per-capita" inicial dos serviços de saúde pública foi, em 1892, de Cr.\$ 0,05; em 1893, de Cr.\$ 0,49, para atingir, em 1948, a Cr.\$ 51,15. Identicamente, as despesas com os serviços por nós considerados como de saúde, com finalidades não preventivas, foram, respectivamente, para 1892, 1893 e 1948, de Cr.\$ 0,08, Cr.\$ 0,31 e Cr.\$ 22,20.

Se somarmos as despesas com todos os serviços de saúde, sejam ou não de caráter preventivo, temos para êsses mesmos anos, respectivamente: Cr.\$ 0,13, Cr.\$ 0,80 e Cr.\$ 73,35. O Estado de São Paulo colocou, no seu orçamento para 1948, para tôdas as suas despesas com serviços de saúde, sejam para prevenção ou não de doenças infecto-contagiosas, Cr.\$ 73,35 para cada um dos seus 8.763.638 habitantes. Não estão computadas nestes dados, as verbas orçamentárias para as atividades de estatística sanitária, nem as destinadas a hospitalização e tratamento do pessoal da Fôrça Pública.

Ao analisarmos o gráfico n.º 1, verificamos que as atividades com serviços de saúde não preventivos tiveram uma despesa "per-capita" orçada maior do que as de saúde pública, até o ano de 1925; de 1926 em diante, as despesas orçadas para êste último grupo de atividades predominaram as do primeiro ano. Em 1948, se dermos o valor 100 para as despesas orçadas com serviços de saúde pública, as despesas orçadas com os serviços de saúde não de prevenção, terão o valor de 43,40.

É muito discutida a finalidade da verba "Socorros Públicos" existente até 1931. Parece que ela foi criada para que fôssem atendidos, monetariamente, os gastos imprevisíveis com epidemias. Logo porém se desvirtuou e foi transformada em verba política: cada deputado tinha a sua parcela e a distribuía como entendia, para hospitais e outros serviços de medicina curativa. A tendência política dessa verba é bem demonstrada pelo seguinte fato: as suplementações para as mesmas eram sempre aumentadas por ocasião das eleições.

Unvimos dois antigos diretores do Serviço Sanitário sôbre as finalidades dessa verba e os mesmos confirmaram o que acima dissemos e, por êsse motivo, é que a colocamos na rubrica nossa de serviços de saúde, isto é, de serviços de assistência médica e hospitalar com finalidades totalmente curativas. Se retirarmos as parcelas referentes a essa discutida verba, anulando-a, teremos o seguinte, no tocante à comparação entre verbas orçadas respectivamente para serviços de saúde pública e serviços de saúde:

- a) até 1895 houve predominância das verbas orçamentárias destinadas aos serviços de saúde pública;
- b) de 1896 a 1911 houve predominância acentuada das verbas orçamentárias concedidas para os serviços de saúde;



- c) de 1912 a 1918, com exceção do ano de 1914, a predominância das verbas orçamentárias para os serviços de saúde continuou, mas de forma não tão acentuada;
- d) de 1919 a 1925 houve equilíbrio entre esses dois grupos de verbas orçamentárias, com pequenas predominâncias, ora de um, ora de outro grupo;
- e) a partir de 1926, a predominância das verbas consignadas a serviços de saúde pública sobre as destinadas a assistência hospitalar não preventiva (saúde) acentua-se de ano para ano.

A explicação desse fenômeno está na própria evolução dos serviços de saúde pública do Governo do Estado de São Paulo. Esses serviços foram organizados inicialmente para combater as epidemias graves que assolavam o Estado. Uma vez vencidas ou quasi vencidas essas epidemias, o Governo Estadual deu mais ênfase à hospitalização de psicopatas e a subvenções para hospitais e serviços médicos de assistência não preventiva. Com a reforma de 1918 e, principalmente, com a de 1925, as atividades médico-sociais de caráter preventivo ou preventivo-curativo dos serviços de saúde pública ascendem paulatinamente de acôrdo com a expansão tomada por esses serviços.

As despesas "per-capita" com a Fôrça Pública do Estado foram, respectivamente para 1892, 1893 e 1948, de Cr.\$ 2,59, Cr.\$ 2,17 e Cr.\$ 21,05.

O orçamento para os serviços de saúde pública representavam, em 1892, 1893 e 1948, respectivamente, 0,63%, 3,94% e 8,78% do orçamento total do Estado. Para idênticos anos, essas percentagens foram, para os serviços de saúde, 1,01%, 2,47% e 3,81%. Se somarmos as percentagens para os serviços de saúde pública e para os serviços de saúde, para os anos de 1892, 1893 e 1948, o Estado de São Paulo destinou para todos os serviços de saúde pública, preventivos ou curativos, respectivamente, 1,64%, 5,41% e 12,59% do total dos seus orçamentos para as despesas públicas nesses anos.

Fato interessante se verifica com a Fôrça Pública. O orçamento para as despesas da mesma representavam, em 1892, 31,71% do total do orçamento para as despesas orçadas do Estado! Em 1893, essa percentagem desceu para 25,28%, conservando-se acima de 10% e abaixo de 20% de 1895 a 1926. Continuou a descer e, em 1948, é apenas 3,61% do orçamento geral das despesas orçadas do Governo do Estado.

O gráfico n.º 2 mostra, em uma visão mais rápida, o evoluir dessas percentagens orçamentárias para os serviços de saúde pública, saúde e Fôrça Pública.

Desde o orçamento de 1931 (2.º semestre) até o orçamento de 1938 existia uma verba destinada ao pagamento de despesas com a "profilaxia das moléstias infecto-contagiosas". Através dessa verba poder-se-ia pagar todos os gastos imprevistos com surtos epidêmicos. Por culpa do Governo do Estado e, principalmente, por falta de previsão das autoridades sanitárias, a finalidade dessa verba foi desvirtuada, sendo pagos pela mesma, salários de pessoas que ocupavam,

em caráter permanente, funções públicas, sob contrato ou salário mensal. Com a reforma de 1938, essa verba deixou de existir, a partir do orçamento de 1939. Qual foi o resultado? Quando surge uma epidemia no Estado, o que soe acontecer frequentemente no interior, a autoridade sanitária destacada para combatê-la não conta, imediatamente, com verba estadual. Mendiga algumas migalhas monetárias com as prefeituras municipais. Endivida-se com os comerciantes locais, fazendo despesas *sem autorização legal*, a não ser a verbal dada por seus superiores hierárquicos. Seis meses ou mais, depois, o Chefe do Poder Executivo baixa um ato, concedendo verbas para essas despesas, mas se há uma mudança no Executivo estadual, as dificuldades são maiores, visto que o pobre sanitarista deverá provar porque fez despesas "ilegais", não autorizadas legalmente, se não tiver que demonstrar, também, que foi um indivíduo honesto. Por êsse motivo ninguém deseja tomar a responsabilidade de combater uma epidemia no interior do Estado e, se o faz, é parcimonioso nos gastos, temendo possíveis conseqüências burocráticas, com graves prejuízos técnicos. Urge colocar nos orçamentos futuros, uma verba destinada ao pagamento de despesas imprevisíveis com epidemias. Torna-se mister, todavia, que o uso dessa verba seja regulado, de modo a não permitir que a mesma sirva para pagar qualquer tipo de pessoal, a não ser mensalista ou diarista admitido, em caráter provisório, por prazo nunca maior do que 6 meses, não podendo ser renovado o título de admissão de qualquer servidor público assim admitido.

Pelas leituras dos orçamentos verifica-se que antes da criação da Secretaria de Saúde Pública e Assistência Social, os seguintes órgãos já se tinham afastado da Diretoria Geral do Serviço Sanitário, subordinando-se a outra Secretaria de Estado ou diretamente ao Secretário da Educação e Saúde Pública: Serviço de Saúde Escolar, Serviço de Higiene Dentária, Instituto Butantã, Serviço de Medicina Social, Departamento de Profilaxia da Lepra, Departamento Estadual da Criança, Departamento de Assistência a Psicopatas, todos subordinados ao Secretário da Educação e Saúde Pública, sendo que os dois primeiros através do Departamento do Ensino, ao qual ainda estão subordinados. A Seção de Estatística Sanitária foi absorvida pelo Departamento Estadual de Estatística e a Seção de Higiene do Trabalho ficou subordinada ao Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Os serviços de saúde pública, se bem que subordinados em sua maioria à Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, estão espalhados em várias Secretarias de Estado e em um Departamento subordinado diretamente ao Chefe do Executivo.

Há uma certa tendência nos diretores de órgãos de saúde pública que consiste em desejar que seus serviços fiquem diretamente subordinados a um Secretário de Estado. Uma das razões alegadas para justificar essa atitude, é que essa medida lhes dará maior autonomia administrativa. Despachando diretamente com o Secretário de Estado, podem conseguir, do mesmo, aumento de verbas necessárias para a ampliação das atividades de suas repartições. A descentralização administrativa pode ser conseguida sem que para isso haja necessidade de subor-

dinação direta ao Secretário de Estado. Os fatos histórico-financeiros provam que o aumento de atividades de uma repartição não dependem de sua subordinação a um Secretário de Estado. Os fatos seguintes o demonstram:

- a) Em 1936 aparecem, pela primeira vez no orçamento do Estado, verbas para o Departamento de Profilaxia da Lepra, até então uma Inspeção do Serviço Sanitário. Quando isso aconteceu, já estavam construídos todos os atuais leprosários, apesar da antiga Inspeção não estar subordinada diretamente ao Secretário de Estado.
- b) Em 1931, o orçamento do Estado continha a verba de Cr.\$ . . . . . 1.054.925,00 para o Instituto Butantã. Isso representava 9,65% das despesas orçamentárias destinadas a serviços de saúde pública. Em 1932, o referido Instituto passou a subordinar-se diretamente ao Secretário de Estado. Em 1948, estão consignados no orçamento do Estado Cr.\$ 15.992.046,70 para o referido Instituto, aumento que representa apenas 3,57% do total de despesas para com os serviços de saúde pública.
- c) A Inspeção de Higiene e Assistência à Infância contava, em 1938, com 3,07% das verbas orçamentárias destinadas aos serviços de saúde pública. Em 1945 o orçamento do Estado tinha verbas destinadas ao Departamento Estadual da Criança, diretamente subordinado ao Secretário de Estado. Em 1948 o orçamento das despesas previstas com o Departamento Estadual da Criança representava apenas 4,74% do orçamento total para todas as despesas previstas com os serviços de saúde pública. Um estudo posterior poderá provar que esse aumento proporcional, tão pequeno, foi em grande parte absorvido pelo aumento da maquinaria administrativa exigida por um órgão tão importante na hierarquia burocrática, como é um departamento.
- d) A antiga Seção de Tuberculose do Serviço Sanitário tinha, para suas atividades, apenas 1,25% do orçamento para o total dos serviços de saúde pública em 1938. Em 1948, a Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde fica com 23,20% das verbas destinadas aos serviços de saúde pública de São Paulo, apesar de não estar subordinada diretamente a nenhum Secretário de Estado.

Poder-se-ia alegar que isso ocorre em virtude de dispositivos constitucionais estabelecidos em 1947, mas essa percentagem já era, em 1946, de 15,82%.

O aumento de verbas de uma repartição de saúde pública não depende desta estar ou não subordinada diretamente a um Secretário de Estado, mas sim de vários fatores que não podem ser estudados neste trabalho. Podemos apenas dizer que entre esses fatores, três são importantes:

- a) **Evolução dos serviços de saúde pública:** Quando o Governo do Estado resolve ou pensa ter resolvido quasi completamente um problema sanitário, tende a procurar a solução de outro ou outros problemas que são julgados, na época, mais importantes. E' assim que tivémos o combate às epidemias que assolavam o Estado; depois veio a fase de saneamento do meio físico; ampliou-se, em seguida, o número de leitos hospitalares para psicopatas; foram criados depois os leprosários. No momento atual, os gastos estão focalizados na campanha contra a tuberculose e no estabelecimento de uma unidade sanitária, "centro de saúde" ou pôsto de assistência médico-sanitária, em cada município.

Qual será a campanha do futuro?

- b) **Condições económico-financeiras do Governo do Estado:** Nas épocas de crise, há maior dificuldade para a ampliação de serviços; nas épocas de abundância, as facilidades são mais amplas.
- c) **Capacidade administrativa do dirigente do órgão a ser ampliado:** E' fácil ao Governo do Estado dar a qualquer um o título de diretor, chefe de um Departamento, de uma Divisão ou de um Serviço. Mas a chefia "pessoal", aquela que irradia da personalidade do chefe, não se obtém por amizades ou política; nasce e se desenvolve com o indivíduo. As repartições nascem, vegetam ou se ampliam. plasmadas à personalidade de seus chefes.

Em trabalho posterior iremos discutir, com maiores detalhes, o orçamento estadual de 1948, na parte referente aos serviços de saúde pública e de saúde (hospitalização e serviços médicos não preventivos). Uma pergunta pode surgir: Gastamos pouco ou já gastamos o suficiente com os serviços de saúde pública? E' questão que não poderemos discutir neste trabalho, visto que requer análise de tóda a organização sanitária atual e de suas atividades. Apresentaremos apenas uma comparação com os serviços estaduais e locais de saúde pública nos Estados Unidos da América do Norte.

Nesse país, tódas as atividades locais de saúde pública estão descentralizadas nos govêrnos locais que variam em organização política e administrativa de região para região, sendo denominados "town", "county" ou "parish", "city". Os "towns" existentes na região do nordeste ("New England") são pequenas zonas rurais, com vilas; o condado, chamado paróquia na Luisiana, pode ser comparado com o nosso município sem a zona urbana; a cidade abrange apenas o perímetro urbano da mesma, visto que a zona rural está sob a administração do condado. Todos êsses govêrnos locais têm o seu pequeno departamento de saúde. As atribuições dêsses órgãos locais de saúde pública são, segundo Mustard (286):

- a) **Profilaxia das doenças infecto-contagiosas, inclusive tuberculose e sífilis.** A hospitalização dos casos de doenças infecto-contagiosas

e, principalmente de tuberculose e sífilis (tratamento rápido), é feita pelo Governo do Estado, em geral.

- b) Investigação e supervisão das condições sanitárias, principalmente serviços públicos de água e esgoto.
- c) Investigação e supervisão da pasteurização do leite e produtos derivados.
- d) Supervisão da qualidade e segurança dos alimentos destinados ao consumo público, procurando excluir os portadores de germens de doenças infecto-contagiosas, das atividades de manipulação de gêneros alimentícios.
- e) Higiene industrial.
- f) Higiene escolar que, em muitos casos, é executada por um serviço especial subordinado ao "Board of Education".
- g) Higiene materna e infantil.
- h) Clínicas de imunização contra doenças infecto-contagiosas.
- i) Atividades de enfermagem de saúde pública.
- j) Atividades de laboratório para diagnóstico de doenças infecto-contagiosas. Esse diagnóstico é acessível a todos os médicos da coletividade. Muitas vezes é o Laboratório Estadual que executa esses exames, servindo o serviço local de saúde pública como agente que colhe ou recebe as amostras e interpreta os resultados.
- k) Agência para a estatística vital.
- l) Educação sanitária intensiva do povo.

Em quanto fica esse serviço local de saúde pública, por habitante? Mustard diz ser entre 50 a 75 centavos americanos que, no câmbio de Cr.\$ 20,00 por dólar, são de Cr.\$ 10,00 a Cr.\$ 15,00 "per-capita". Diz o mesmo autor que o ideal seria Cr.\$ 20,00 (um dólar) "per-capita". Quanto gastamos em São Paulo? É impossível uma avaliação visto como o Departamento Estadual da Criança, o Departamento de Profilaxia da Leprosia, a Divisão do Serviço de Tuberculose, Serviço de Malária, o Instituto de Tracoma e Higiene Visual, o Serviço Médico Escolar e o Serviço Dentário Escolar possuem atividades locais, sem que exista um sistema de contabilidade que permita o registo desses gastos em atividades locais. A Divisão do Serviço do Interior e o Serviço de Centros de Saúde da Capital, ambos do Departamento de Saúde, encarregados da administração dos chamados "centros de saúde" e a primeira, também, dos Postos de Assistência Médico-Sanitária, têm uma verba orçamentária, em 1948, equivalente a Cr.\$ 11,58 "per-capita". Se acrescentarmos as verbas de outros serviços com atividades locais de saúde pública, o gasto "per-capita" não atingirá a Cr.\$ 16,00, visto que,

para tanto, essas repartições deveriam contribuir com perto de Cr.\$ 40.000.000,00 para as atividades locais.

Castamos já quasi a mesma quantia que os Estados Unidos dispendem com os seus serviços locais de saúde pública. Somos, todavia, dos que acreditam que, em nosso país, o gasto "per-capita" com as atividades locais de saúde pública devem ser maiores do que nos Estados Unidos, visto que temos o problema da assistência médico-preventiva para as verminoses, a malária, o tracoma, a sífilis e doenças venéreas, a leishmaniose, assistência mais intensiva ou, conforme o caso, a mais, que no outro país. Além disso, os Postos de Assistência Médico-Sanitária podem e, em muitos casos, devem fazer medicina curativa. Não existem dados para uma avaliação completa do custo de uma unidade sanitária ideal, no Estado de São Paulo. Esse custo, a nosso ver, com a experiência que temos, deve ficar entre Cr.\$ 30,00 e Cr.\$ 40,00 "per-capita".

Segundo Mustard, já citado, os departamentos estaduais de saúde pública, nos Estados Unidos, se encarregam das seguintes atividades: contrôle das doenças infecto-contagiosas; contrôle da tuberculose e doenças venéreas; saneamento; laboratórios; higiene materna e infantil; supervisão dos serviços locais; enfermagem de saúde pública; educação sanitária; alimentação pública; estatística vital. Muitos departamentos incluem serviços de higiene industrial. A hospitalização de tuberculosos é geralmente exercida exclusivamente pelos serviços estaduais, assim como a destinada a pacientes com doenças venéreas (tratamento rápido). O departamento estadual de saúde pública age no Estado apresentando atividades gerais, supletivas das atividades locais, sendo que raramente toma conta diretamente dessas atividades locais.

A hospitalização de pacientes com doença infecto-contagiosa, os laboratórios estaduais e os serviços médico-sanitários e de enfermagem, regionais, para supervisão e complementação de serviços idênticos locais, são os responsáveis pela maior parte dos gastos dos serviços estaduais de saúde pública.

Mustard diz que, em 1940, êsses serviços estaduais de saúde pública representavam um gasto "per-capita" equivalente a 1,90 dólares, isto é, ao câmbio de Cr.\$ 20,00 por dólar, Cr.\$ 38,00 "per-capita".

Como não temos dados mais recentes, vamos considerar as despesas atuais, nos Estados Unidos, como equivalentes a 3 dólares, para todos os serviços locais e estaduais de saúde pública, ou sejam, Cr.\$ 60,00. O Estado de São Paulo está gastando Cr.\$ 51,15 "per-capita" com seus serviços de saúde pública. Como a estimativa do custo "per-capita" dos serviços locais e estaduais de saúde pública, nos Estados Unidos, foi por nós um tanto elevada, poderemos considerar que é praticamente idêntico o custo "per-capita" dessas atividades nesse país e no Estado de São Paulo.

Antes de terminarmos êste trabalho, desejamos mostrar um outro aspecto da organização dos serviços de saúde pública no Estado de São Paulo: há tendência dêsses serviços serem criados segundo a existência de uma atividade especial para a qual se estabelece um novo órgão. Temos o problema da malária, cria-

mos um Serviço de Profilaxia da Malária; devemos ampliar a assistência à mãe e à criança, surge um Departamento da Criança; vamos incentivar, futuramente, uma campanha contra o grande foco de esquistosomose de Santos, criaremos um serviço de esquistosomose; a leishmaniose é de grande incidência na “zona da mata”, as rickettsioses estão surgindo, graças a um melhor diagnóstico, no Estado, precisamos criar um serviço especializado para combater cada uma dessas endemias. Como diz Mustard, “no presente, a tendência é a de consolidar as divisões administrativas nas bases de função, independente dos grupos de idade servidos ou do pessoal técnico envolvido”.

A leitura dos orçamentos dos serviços de saúde pública no Estado de São Paulo mostra facilmente que padecemos do mal de “excesso de órgãos” e, consecutivamente, encarecimento da administração sanitária, aumento da máquina burocrática.

Agora, quando estão sendo reestruturados os órgãos da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, é o momento adequado para uma reorganização que permita uma diminuição desse excesso de órgãos que exercem funções de saúde pública.

Ao terminarmos esta “Contribuição para o estudo das despesas do Governo do Estado de São Paulo com os seus serviços de saúde pública”, deixaremos uma pergunta sem resposta: Os Cr.\$ 51,15 “per-capita” que dispendemos com os nossos serviços estaduais de saúde pública, estão sendo gastos com eficiência ou, melhor, os resultados obtidos estão correspondendo a êsse dispêndio?

\*

### CONCLUSÕES

- 1 — A despesa “per-capita” orçada pelo Governo do Estado de São Paulo para os seus serviços de saúde pública, foi de Cr.\$ 0,05, em 1892, e de Cr.\$ 0,49, em 1893; subiu gradativamente até 1943, quando chegou a Cr.\$ 6,94; daí por diante ascendeu rapidamente, atingindo Cr.\$ 51,15, em 1948.
- 2 — A despesa “per-capita” orçada pelo Governo do Estado de São Paulo para os seus serviços de saúde (serviços médicos e hospitalares de natureza não preventiva), foi de Cr.\$ 0,08, em 1892, e de Cr.\$ 0,31, em 1893; subiu gradativamente até 1943, quando chegou a Cr.\$ 3,38; daí por diante ascendeu rapidamente, atingindo Cr.\$ 22,20, em 1948.
- 3 — As despesas “per-capita” orçadas para os serviços de saúde do Governo do Estado de São Paulo, predominaram sobre as orçadas para os serviços de saúde pública, de 1894 a 1925; a partir de 1926, cada vez mais se acentua a diferença das despesas “per-capita” destes últimos serviços, sobre os primeiros.

- 4 — A despesa “per-capita” orçada pelo Govêrno do Estado para a Fôrça Pública, foi de Cr.\$ 2,58, em 1892; subiu até 1945, quando atingiu Cr.\$ 9,75; daí por diante ascendeu rapidamente, alcançando Cr.\$ 21,05, em 1948.
- 5 — As despesas orçadas para os serviços de saúde pública representaram, nos anos de 1892 e 1893, respetivamente, 0,63% e 3,94% do total orçado para tôdas as despesas do Govêrno de São Paulo, nesses anos. Essa percentagem subiu gradativamente até 1947, quando chegou a 5,24%, alcançando 8,78%, em 1948.
- 6 — As despesas orçadas para os serviços de saúde (serviços médicos e hospitalares de natureza não preventiva) representaram, nos anos de 1892 e 1893, respetivamente 1,01% e 2,47% do total orçado para tôdas as despesas do Govêrno de São Paulo nesses anos. Em 1894 essa percentagem atingiu a 5,42, caindo vagarosamente até 1898; subiu paulatinamente de 1899, com flutuações, até 1911, quando chegou a 5,01%; desceu vagarosamente até 1942, quando atingiu 1,54%, para subir paulatinamente, alcançando 3,81%, em 1948.
- 7 — As despesas orçadas para a Fôrça Pública representaram, nos anos de 1892 e 1893, respetivamente, 31,71% e 25,28% do total orçado para tôdas as despesas do Govêrno do Estado. Essa percentagem começou a descer continuamente, com pequenas flutuações que não modificam essa tendência, chegando a 3,61%, em 1948.
- 8 — Os dados orçamentários demonstram que a ampliação das atividades de um órgão de saúde pública não depende da existência ou não de subordinação direta do mesmo ao Secretário de Estado.
- 9 — Devem ser praticamente iguais, pela avaliação do autor, as despesas “per-capita” dos serviços estaduais de saúde pública de São Paulo e dos serviços estaduais e locais, de saúde pública nos Estados Unidos da América do Norte.

## S U M Á R I O

O autor faz um levantamento das despesas do Govêrno do Estado de São Paulo com os seus serviços estaduais de saúde pública, no período de 1892-1948. A única fonte de dados que pôde utilizar, foi o estudo das despesas orçadas, contidas nos orçamentos do Estado de São Paulo.

Estão classificados, os serviços estaduais de saúde pública, em dois grupos: serviços estaduais de saúde pública, nos quais foram incluídos todos os órgãos com atividades preventivo-curativas, incluindo-se entre êstes os hospitais destinados ao tratamento de pessoas com doenças infecto-contagiosas, e serviços de saúde, abrangendo os hospitais gerais, os destinados ao tratamento de psicopatas e as subvenções do Govêrno do Estado para hospitais e demais serviços médico-curativos privados.



Apresenta o autor todos os orçamentos anuais para os diversos serviços de saúde pública e de saúde, no Estado de São Paulo, no período de 1892-1948. Os dados globais, de cada ano, são resumidos, no final da apresentação, em duas tabelas: uma demonstrando as despesas "per capita" com os serviços estaduais de saúde pública, de saúde e com a Força Pública, e outra com a percentagem sobre o total do orçamento anual, das despesas orçadas para cada uma dessas classes de atividades. Dois gráficos demonstram, ainda, mais resumidamente, a evolução desses dois tipos de despesas.

A despesa "per capita" orçada pelo Governo do Estado de São Paulo, para os seus serviços de saúde pública, foi de Cr\$ 0,49 em 1893; subiu, gradativamente, para alcançar Cr\$ 6,94, em 1943; daí por diante ascendeu rapidamente, atingindo a Cr\$ 51,15, em 1948. A despesa similar com os serviços de saúde, foi de Cr\$ 0,31, em 1893; subiu gradativamente até 1943, quando chegou a Cr\$ 3,38; a ascensão posterior foi mais rápida, atingindo a Cr\$ 22,20, em 1948. As despesas "per capita", orçadas para os serviços de saúde do Governo do Estado de São Paulo, predominaram sobre as orçadas para os serviços de saúde pública, de 1894 a 1925; a partir de 1926 cada vez mais se acentua a diferença das despesas "per capita" destes últimos serviços, sobre os primeiros.

A despesa "per capita" orçada pelo Governo do Estado de São Paulo para a Força Pública, foi de Cr\$ 2,58, em 1892; subiu até 1925, quando atingiu Cr\$ 9,75; daí por diante ascendeu rapidamente, alcançando Cr\$ 21,05 em 1948.

As despesas orçadas para os serviços de saúde pública, de saúde e para a Força Pública representavam, respectivamente, 3,94%, 2,47% e 25,28% do orçamento do Estado de São Paulo, em 1893; essas percentagens são, no orçamento de 1948, respectivamente, 8,78%, 3,81% e 3,61%.

Conclui o autor, que devem ser praticamente iguais, as despesas "per capita" atuais, dos serviços estaduais de saúde pública de São Paulo e as dos serviços estaduais e locais de saúde pública nos Estados Unidos.

#### S U M M A R Y

The author made a study of the money spent by the Government of the State of São Paulo with its state public health services during the period of 1892 to 1948. The only source of data possible to use was the study of the figures contained in the budgets of the State of São Paulo.

The state public health services are classified in two groups: 1 — *State Public Health Services*, in which are included all the branches with preventive and curative functions, among which are the hospitals for the treatment of contagious diseases. 2 — *Health Services*, covering the general and psychiatric hospitals, endowments to private hospitals and various private institutions with preventive and curative functions.

The author presents the annual budgets for the various public health services and health services in the State of São Paulo in the period between 1892 and 1948. The complete data for each year are summarized at the end in two tables: one shows how much was spent "per capita" with the public health services, the health services and the Public Police; the other table gives the percentage of the money allotted to each one of these activities in relation to the annual budget. Two graphics are included showing briefly the evolution of both types of expenses.

The money allotted "per capita" to its public health services by the government of the State of São Paulo was Cr\$ 0,49 in 1893, it went up gradually reaching Cr\$ 6,94 in 1943; since then it rose rapidly to Cr\$ 51,15 in 1948. The amount spent in relation to the health services was Cr\$ 0,31 in 1893, it went up gradually till 1943 when it was Cr\$ 3,38; henceforward the rising was greater reaching Cr\$ 22,20 in 1948. The expenditures of the Government of the State of São Paulo with its health services were greater than those for its public health services between 1894 and 1925, but since 1926 there is a marked change as more money has been spent on the latter services.

The amount allotted to the State Police was Cr\$ 2,58 "per capita" in 1892; it went up till 1925 when it became Cr\$ 9,75; since then it increased rapidly reaching Cr\$ 21,05 in 1948.

The expenses estimated for the public health services, health services and State Police represented respectively 3,94%, 2,47% and 25,28% of the budget for the State of São Paulo, in 1893. These percentages were respectively 8,78%, 3,81% and 3,61% in 1948.

The author concludes that the present allotted money "per capita" for the state public health services in the State of São Paulo should be practically the same as the amount used by the United States of America in its state and local public health services.